



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1985

SUMÁRIO

1 — ATA DA 244ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Candidatura do Senador Fernando Henrique Cardoso à Prefeitura de São Paulo. Indicação do Sr. Dilson Fumero para o Ministério da Fazenda.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Formulando denúncia ao Sr. Ministro Aureliano Chaves, sobre irregularidade que teria ocorrido em pedidos de caducidade de lavras de mineração que especifica.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Falecimento do ex-Deputado Benjamim Ielpo.

DEPUTADO MENDES BOTELHO, como Líder — Observações ao discurso pronunciado pelo Sr. Marcondes Pereira na presente sessão. Análises sobre denúncias formuladas pela Deputada Bete Mendes, de que teria sofrido torturas pelo Coronel Brilhante Ustra.

1.2.2 — Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

— Nº 67, de 1985, que estende aos paramédicos o direito à acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, constante do item IV, do art. 99, da Constituição Federal.

— Nº 68, de 1985, que acrescenta dispositivo ao item IV, do art. 99, da Constituição Federal, estendendo aos odontólogos os benefícios da acumulação de cargos públicos.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Anexação das propostas, anteriormente lidas, à de nº 66, de 1985, já em tramitação, por versarem matéria análoga.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Questões de ordem

— Formuladas pelos Srs. Agnaldo Timóteo e Cristina Tavares e respondidas pela Presidência, relativas ao uso da palavra pelos Srs. Parlamentares, no período destinado a breves comunicações.

1.2.5 — Questão de ordem

— Levantada pela Sra. Cristina Tavares e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 245ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Greve dos servidores da Fundação das Pioneiras Sociais.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Incriminação dos responsáveis pelo laboratório "Eli Hilly do Brasil Ltda", pedida pela 12ª Vara da Justiça Federal, pela venda de medicamento adulterado.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Reivindicação dos funcionários da Previdência Social, no tocante à antecipação salarial de 20%.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Decisão do Diretório Regional do PMDB de Pernambuco, pedindo uma definição do Sr. Marcos Freire entre a Presidência da Caixa Econômica Federal e a Presidência daquele Diretório. Nomeações de pessoas para os quadros do Banco do Estado de Pernambuco, por conveniências políticas, em detrimento de candidatos concursados.

DEPUTADO SEBASTIÃO ATAÍDE — Pressões exercidas pelo Governo do Rio de Janeiro contra o sindicato dos trabalhadores de transportes rodoviários.

DEPUTADO WILMAR PALIS — Lançamento, no Rio de Janeiro, do livro "Vitrais de Sonhos", da poetisa Maria Feijó de Souza Neves.

DEPUTADO DARCILIO AYRES — Apelo pela inclusão dos servidores públicos no programa do Vale-Transporte.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Apelo ao Presidente José Sarney em favor de uma solução para a greve dos funcionários da Fundação das Pioneiras Sociais.

DEPUTADO JOSÉ COLLAGROSSI — Conclusões da III PLENID — Reunião Plenária da Indústria Fluminense, realizada recentemente no Rio de Janeiro.

DEPUTADO MENDES BOTELHO — Reforma tributária.

DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES — Apelo ao Ministro das Comunicações, no sentido de que se efetive a anunciada anulação das concessões de emissoras de FM, AM e TVs, autorizadas em fins do Governo anterior.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 53/85-CN (nº 297/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.157, de 14 de agosto de 1984, que altera o art. 7º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, acrescentado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 42 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 246ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE AGOSTO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO MENDES BOTELHO — Preconizando maior atenção do Governo à pré-escola.

3.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 13/85, que dá nova redação ao item "c" do art. 197 da Consti-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

tuição Federal. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

3.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 46 minutos, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — ATA DA 247ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE AGOSTO DE 1985

4.1 — ABERTURA

4.2 — EXPEDIENTE

4.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO MENDES BOTELHO — Manifestando a preocupação de S. Ex^a com relação à Assembleia Nacional Constituinte que iniciará seus trabalhos em 1987.

4.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

4.2.3 — Questão de ordem

Levanta pelo Sr. Israel Dias Novaes e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

4.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 244ª Sessão Conjunta, em 28 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PFL; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manuel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Ossian Araripe — PFL.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PFL; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Sátyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PTB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vascon-

celos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Félix Mendonça — PTB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Clemir Ramos — PDT; Darcelio Ayres — PDS; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Roman Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Bete Mendes — PT; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PFL; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; José Camargo — PFL; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Natal Gale —

PEL; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda-Sampaio — PT; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldino Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzezinski — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Renato Loures Bueno — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Baithazar de Bem e Canto — PDS; Guido Moesch — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélcio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratinê de Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PDS; Mozartildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 261 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desenrola-se em São Paulo uma campanha eleitoral visando à posse da Prefeitura da capital do meu Estado, São Paulo. Duas correntes disputam, realmente, aquela Prefeitura. Uma delas defende o retrocesso e a outra mostra o futuro, o progresso e a democratização do País. De uma lado, está o Sr. Jânio Quadros que, há vinte e poucos anos, renunciou à Presidência da República, depois de um movimento extraordinário e formidável em todo o País. E do nosso lado, está o Professor Fernando Henrique Cardoso, uma das expressões maiores da Nova

República, uma inteligência ímpar, capaz de conduzir São Paulo ao seu destino.

Não é possível, nem de longe, admitirmos que Jânio Quadros possa chegar à Prefeitura de São Paulo, porque ao seu lado estão se formando todas as forças retrógradas, todas as forças que conduziram à corrupção e que se formaram naquela lama do passado. E do nosso lado, está um professor, homem íntegro, homem limpo, homem que vai dignificar a administração de São Paulo. Nós não temos mais dúvidas. Já as primeiras pesquisas mostram Fernando Henrique Cardoso despontando, porque representa a inteligência de São Paulo, do povo paulista, essa força que comanda esta Nação. Não podemos ter mais dúvidas: São Paulo será governada, a partir de 15 de novembro, por um homem que vai levar nossa capital a uma situação honrosa, honesta, afastando a corrupção, afastando aqueles que se apoderaram do dinheiro do povo no passado. Fernando Henrique Cardoso é o futuro Prefeito de São Paulo, porque para ele estão se convergindo todas as forças de bem, todas as forças corretas dos homens que querem o bem desta Nação.

Dizia, ontem, que cumprimentava o Presidente da República por ter colocado na constelação da Nova República mais uma estrela paulista. Mas, ouvindo hoje, pela manhã, um Senador de Minas Gerais, magoado, a dizer que haverá desestabilização no Governo porque foi nomeado mais um Ministro de São Paulo, quero deixar aqui registrado que fui o primeiro Deputado a se levantar contra isto, quando a Bancada de Minas pediu o rompimento da Frente Democrática.

Não haverá esse rompimento, não podemos, de forma alguma, permitir que o passado venha a retornar. Não! A Frente Democrática terá que ser fortalecida, não obstante algumas defeições, alguns contratempos regionais. O que fizemos durante essas últimas campanhas foi justamente lutar contra tudo que está errado neste País. A Frente Democrática não é a junção apenas de homens, mas o interesse da Pátria que está em jogo, é o fortalecimento do atual Presidente para que ele possa dirigir sua economia. Não será por orientação desse ou daquele ministro, mas é o próprio Presidente que deverá assumir as rédeas do Governo e dar sua orientação, custe o que custar. Os jornais já estão aí dizendo da sua agitação nas cobranças das dívidas do País. É isso que estamos querendo: mudanças sinceras, mudanças reais, mudanças que possam sensibilizar a população. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estou encaminhando ao honrado Ministro Aureliano Chaves a denúncia formal de uma negociata que se concretizou dois dias antes da posse do atual Presidente da República. Na área da mineração, é lícito que qualquer empresa peça a caducidade de uma lavra ou de uma mineração por mal uso, logicamente, da lavra ou por outras razões que precisam ser investigadas. Pasmem todos os Congressistas! O chefe do escritório do Ministro César Cals, em São Paulo, sócio da empresa SINCAL, Sociedade Imobiliária Nacional, com sede em Manaus, pediu em 1982 a caducidade de uma lavra no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, alegando que essa lavra não vinha cumprindo com suas finalidades. Sem que a lavra tenha sido visitada e empregando 400 homens registrados no INPS, dois dias antes da posse da Nova República, o Sr. Ministro César Cals concedeu a caducidade da lavra, por decreto, ao chefe do seu escritório em São Paulo.

Pedimos ao Ministro Aureliano Chaves, por telex, e S. Ex^a sustou os efeitos do decreto até agora. Mas, para surpresa nossa, fomos investigar e verificamos que os titulares dessa SINCAL, Imobiliária, não agiram simplesmente em São Paulo. No Alto Tapajós, conseguiram também, no crepúsculo da Velha República, que o Ministro César Cals decretasse a caducidade de uma mineração que já havia empregado ali mais de 600 mil dólares.

É uma negociata de amplitude nacional e o Ministro Aureliano, homem probo, há de tomar as providências necessárias para levar às barras dos tribunais aqueles que, no Departamento Nacional de Produção Mineral ou em qualquer órgão do Ministério das Minas e Ener-

gia, tenham colaborado para que esses aventureiros tenham conseguido o desideratum de se locupletar do tráfico de influência para atingirem seus desígnios.

Esta é a denúncia que faço para que fique registrada aqui no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma nação não se faz tão-somente com os grandes vultos, aqueles que se projetam na amplitude nacional. Há também aqueles que têm atuação destacada no seio do seu povo, no local da vivência, no Município. Aqueles, Sr. Presidente, que impulsionaram a vida municipal, servindo-a em todos os setores, devem merecer também o nosso registro quando falecem.

Sr. Presidente, faleceu em Valença, no dia 20 do corrente, o ex-Deputado Benjamim Ielpo, nascido na Itália, mas que, desde cedo, se localizou no Estado do Rio e prestou, em vários setores, os melhores serviços. Era, na verdade, um líder. Tendo sido Vereador, ele ocupou mais tarde a Presidência da Associação Comercial, e dos clubes locais, Coroados e Democráticos, e ainda a Delegacia de Polícia.

Conheci Benjamim Ielpo, faleceu com 87 anos. Em 1940, quando fui delegado do recenseamento no Município de Valença, S. Sr. já era um líder da comunidade. Destacava-se pelo seu trabalho à frente de todas as questões que diziam respeito ao desenvolvimento municipal. Depois, quando fui Governador do Estado, Benjamim Ielpo foi Deputado. Era um homem simples, de poucas letras, mas, na verdade, dos mais trabalhadores, dos mais dedicados. Estava sempre no Palácio Nilo Peçanha a solicitar ao Governo do Estado melhoramento para toda a região do Sul do Estado. Deve-se a ele o afastamento da estrada Barra do Pirai-Valença e tantas outras obras que eu poderia citar.

Falo sobre Benjamim Ielpo com muita saudade, recordando sua atividade, que foi fecunda, o seu trabalho, que foi patriótico, a sua ação, que foi benfazeja. Ele foi Prefeito, duas vezes, de Valença. Em cada canto, em cada logradouro ou bairro, há de se encontrar a marca firme e forte de um homem dinâmico e trabalhador, que bem serviu à nossa Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Botelho.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Antes, solicito ao Sr. Presidente que faça somar ao meu tempo, o tempo que disponho também nesta sessão, como Líder em exercício do Partido Trabalhista Brasileiro.

Não fossém as aleivosias do ilustre Deputado Marcondes Pereira contra o nosso candidato a Prefeito de São Paulo, não tomaria essa atitude. Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, devo primeiro responder ao ilustre companheiro Marcondes Pereira que, em São Paulo, não apenas dois candidatos disputam as eleições para a Capital do Estado. Acredito que dois são os candidatos que têm mais condições: um do meu Partido, como ele bem afirmou, Dr. Jânio da Silva Quadros, que acredito deva estar sendo uma pedra no sapato do PMDB, pois nunca vi, na minha vida, nenhum homem público causar tanta polêmica, tanta preocupação, como está causando em São Paulo o ex-Presidente da República que, sem dúvida alguma, é o candidato preferido do povo paulista. O ilustre companheiro Marcondes Pereira, Deputado por São Paulo e integrante do PMDB, acredito por esse fato, não ser a pessoa mais indicada como representante do PMDB, e menos por aquele Partido, para falar sobre renúncia e, tampouco para falar sobre combate à corrupção.

Assim afirmo, Sr. Presidente, porque o próprio Governador de São Paulo renunciou ao mandato de Senador nesta Casa para assumir o governo daquele Estado e

o candidato do PMDB está se propondo, justamente, renunciar a um mandato aqui no Senado para se candidatar a Prefeito da Capital de São Paulo. A renúncia de Jânio Quadros foi muito mais digna. Todos conhecem, o Congresso conhece e aqueles que consultem os Anais desta Casa sabem perfeitamente que a renúncia de Jânio foi simplesmente pelo fato de que esta Casa, de que este Congresso não estava lhe dando o apoio e a força suficientes para que ele fizesse as grandes modificações que hoje, apenas em tese, apenas em teoria, defende a Aliança Democrática.

Jânio propôs e abriu relações com quase todos os países da Cortina de Ferro, Jânio trouxe aqui o Ministro Chê Guevara, o qual condecorou, porque desejava abrir relações com aquele pequeno país. E o que pretende fazer hoje a Aliança Democrática Jânio quis impedir a todo custo a remessa dos lucros das multinacionais e por isso foi pressionado por todos os lados.

O Sr. Orestes Muniz — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MENDES BOTELHO — Concederei a V. Ex^a o aparte depois dos meus cinco minutos de breves comunicações, porque acredito que neste período não seja permitido aparte.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ao ver um representante do PMDB cobrar aqui a renúncia de Jânio Quadros, sendo que o seu governador renunciou para ocupar o atual governo, e o próprio candidato a prefeito de São Paulo se propõe a renunciar à Prefeitura, acredito que não haja coerência na opinião do PMDB. Apenas desejava registrar a minha insatisfação àqueles democratas de ontem, que hoje aceitam tudo.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pretendo agora abordar um assunto bem mais sério, para o qual eu me inscrevi para falar na sessão de hoje do Congresso Nacional. Não pretendemos fomentar a polêmica nem desenterrar um assunto aparentemente já sepultado, mas como homem público, como representante dos ferroviários nesta Casa...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite-me um aparte, nobre Deputado Mendes Botelho?

O SR. MENDES BOTELHO — ...não resistimos ao dever de extrair algumas lições do desfecho do episódio que envolveu, na semana passada, a colega Deputada Bete Mendes e o coronel de Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra, publicamente reconhecido e denunciado como ex-torturador. Ambos foram beneficiados pela anistia, é certo. O desfecho desse episódio expôs à opinião pública nacional um dos aspectos mais preocupantes...

O Sr. Agnaldo Timóteo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDES BOTELHO — ...que caracteriza a República que alguns insistem em chamar de "Nova" a fragilidade do Presidente.

Concedo o aparte ao ilustre colega Agnaldo Timóteo.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Nobre Deputado, V. Ex^a talvez saiba que sou de Caratinga, Minas Gerais, e vivo no Rio de Janeiro há 25 anos; sou um "mineiroca". Mas, como artista, conheço todo o Brasil e antes de entrar para o quadro político deste País, em um programa do Ferreira Netto, em São Paulo, reagi violentamente contra uma das pessoas que tinha ligações com Jânio Quadros. Eu não conhecia a história de Jânio Quadros a não ser o que falavam, que ele havia renunciado. Mas hoje, 2 anos e meio depois de estar nesta Casa como representante de 503 mil eleitores, tenho certeza absoluta de que o povo de São Paulo está dando a todo o Brasil uma grande demonstração de sabedoria, de inteligência e de percepção, porque o povo de São Paulo, como eu e todas as pessoas que assim queiram, porque estão vendo, e palpável, sabe que a única coisa nova neste País na política, depois de 24 anos, chama-se Jânio Quadros. Jânio Quadros renunciou e entregou o mandato para João Goulart que, por incompetência e mal assessoramento, o entregou de bandeja aos militares. Hoje, eles culpam Jânio Quadros, mas Jânio Quadros não estava no poder quando os militares tomaram o poder de João Goulart. Então hoje, companheiro, sabemos perfeitamente que grande parte da imprensa, evidentemente comandada pela Rede

Globo de Televisão, está muito mais interessada na campanha do Fernando Henrique ou do BANESPA. Aliás, as grandes empresas da mídia eletrônica estão sempre muito mais interessadas em fazer o jogo do poder econômico, ou no BANERJ no Rio, ou BANDEP OU BANESPA, sempre do lado da grana. Quando pegamos o jornal, percebemos claramente uma conduta parcial e profundamente imoral de grande parte da imprensa contra este candidato que está incomodando os poderosos de São Paulo. Mas o povo de São Paulo tem dado uma demonstração de sabedoria, apesar de todos nós sermos, às vezes, manipulados pela mídia eletrônica que até nos faz crer que alguns candidatos sejam santos e que outros são demônios. Só que Deus, na sua onipotência, chega e prova que somos todos iguais: mortais. Então, companheiro, quero deixar aqui registrada essa minha observação: a única coisa nova na política neste País, depois de 24 anos, chama-se Jânio Quadros. Estou desafiando a imprensa, os políticos e o povo para que provem o contrário.

O SR. MENDES BOTELHO — Nobre Deputado Agnaldo Timóteo, agradeço e incorporo a meu pronunciamento o seu aparte, porque realmente V. Ex^a tem razão quando afirma que não é a Jânio Quadros que devemos atribuir o estado de coisas em que vivemos no País, no momento. Todos sabem e apenas alguns querem jogar a responsabilidade em cima do Jânio. O Jânio renunciou, mas quem assumiu a Presidência da República foi o seu Vice-Presidente, e ele é que não teve condições de levar a bom termo a administração pública neste País.

Sr. Presidente, concederei o aparte a qualquer Deputado que me queira apartear, mas que seja sobre o pronunciamento que estamos fazendo aqui, hoje o que considero muito mais certo.

O Sr. Marcondes Pereira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDES BOTELHO — Tão logo conclua meu pronunciamento, darei o aparte a V. Ex^a para responder ao mesmo.

Continuando, Sr. Presidente, digo isto com base num fato elementar: assim que recebeu a carta da Deputada, a quem rendemos nossa solidariedade como colega deste Parlamento, relatando seu constrangimento pelo encontro, em Montevideu com seu ex-torturador o Presidente da República, talvez motivado por elevado espírito cristão, solidarizou-se com a Parlamentar. Prometeu investigar o passado do militar, sugerindo que, comprovadas as denúncias da Deputada, promoveria o afastamento imediato do coronel das suas funções de Adido Militar em Montevideu. Quem acompanhou o farto noticiário da imprensa sobre o assunto, só poderia chegar a esta conclusão.

Vejam, V. Ex^{as}: o Coronel Brilhante Ustra seria afastado, imediatamente, do seu cargo na Embaixada brasileira no Uruguai, conforme noticiou a imprensa, promessa do Presidente José Sarney. Aliás, membros do próprio Governo teriam dado isto como fato líquido e certo.

Vejam, V. Ex^{as}, exemplo do que afirmo: declaração do Ministro da Educação, Marco Maciel, ao jornal Folha de S. Paulo, que reputo como sério. Na sua edição do dia 18 último, página 5 do primeiro caderno, o jornal publicou matéria sob o título "Para Maciel, providência no caso Bete é um dever". Eis um pequeno trecho de suas declarações publicadas:

"O Governo da Nova República está desejando criar condições para a consolidação da democracia, e nisso se insere o respeito aos direitos humanos, que é dever fundamental de qualquer regime democrático."

Mais à frente, após uma pergunta sobre se considerava a punição do coronel ato de revanchismo, o Ministro afirmou "que o episódio da Deputada Bete Mendes é uma prova de que o Governo está operando no processo democrático".

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se a providência no caso da Deputada era um dever de Governo, como teria dito o Ministro da Educação, o Governo omitiu-se, pois não houve providência alguma.

Também nada aconteceu que justificasse a invocação do episódio pelo Ministro, como exemplo de que o Governo está operando no processo democrático no que se refere ao respeito aos direitos humanos.

Tal como sugeriu, é possível que o Presidente da República estivesse realmente determinado a promover o afastamento imediato do coronel do seu cargo de Adido Militar em Montevidéu, mas recuou. E aí está o fato que reputo mais grave: falece ao Presidente da República autoridade suficiente para o simples afastamento de um adido militar numa embaixada no exterior.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, essa é uma constatação gravíssima e deplorável, principalmente num momento como atual, quando toda a Nação exige atitudes sensatas, porém firmes de seus governantes, a fim de que possa transpor com segurança os desafios da hora presente. Não se concebe que a autoridade do Chefe Supremo das Forças Armadas seja comprometida pelo poder de articulação de um coronel, por mais brilhante que seja o brilhante.

A democracia que queremos construir não pode ficar submissa aos toques de clarim que se ouvem nas casernas, mas os valores supremos e permanentes da Pátria, dos quais o Exército é o depositário maior. Sei que é doloroso dizer que temos um Presidente da República fraco, que recua até para afastar um Adido Militar que já cumpriu seu período numa embaixada brasileira. É necessário que reconheçamos isso e temos de reforçar sua posição política, em vez de continuarmos tentando tapar o sol com a peneira, fazendo de conta que tudo vai bem, como se a República Federativa do Brasil fosse a "Asa Branca do Roque Santeiro", onde só uns poucos sabem da gravidade que os cerca e fingem disfarçá-la para o restante do povo. Isto não pode acontecer para um país, para uma nação, Sr. Presidente! A República não vai bem quando seu Presidente recua e se intimida ante fatos como o em questão. É necessário que compreendamos a extensão de acontecimentos como esse, compenetrando-nos da responsabilidade que nos cabe nesta hora. O desfecho do episódio entre a Deputada Beth Mendes e o Cel. Brilhante não reabriu cicatrizes do passado como alguns temiam, mas serviu para expor à sociedade uma ferida muito mais grave: a tibieza do Governo que, encurralado por sua própria impotência, contenta-se em atender pressões isoladas e momentâneas, preocupando-se muito mais em promover manchetes na imprensa do que em agir prática e decisivamente na consolidação dos desejos perenes e supremos da Nação.

O Sr. José Lourenço — V. Ex^a permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. MENDES BOTELHO — Em primeiro lugar, concedo o aparte ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O Sr. Marcondes Pereira — Nobre Deputado Mendes Botelho, acompanho com interesse o seu pronunciamento. Tenho por V. Ex^a, um respeito e uma admiração muito grande. V. Ex^a acaba de dizer que o Presidente está fraco, que o Presidente não tem forças e eu havia, há instantes, proposto justamente o fortalecimento do Presidente. Se V. Ex^a pensa que o Presidente poderá entrar num confronto com as Forças Armadas, V. Ex^a mesmo já deu a resposta de que ele não teria condições. Então, o que cabe a nós todos? Fortalecermos o Presidente para que Sua Excelência possa tomar uma atitude; mas no momento, se V. Ex^a o reconhece fraco, é evidente que Sua Excelência não poderia tomar uma atitude como esta. Sabe V. Ex^a que o Deputado na tribuna é um Deputado cassado, mas não estamos mais defendendo aquilo que foi feito; estamos defendendo o que vai se fazer daqui para a frente. Não é através de pequenos atos como este, que agora já foi feito, já foi anistiado, já foi dada uma solução, que vamos procurar um confronto novamente. Assisti aqui um Deputado fazer um ataque à Marinha por ter comprado 545 litros de uísque destinados às comemorações da Marinha. Isso não significa nada, mas significou para querer desmoralizar a Marinha. Por quê? Porque naturalmente estão interessados no confronto novamente, estão interessados no retorno, estão jogando na baderna. Eu não entro mais nessa situação,

porque quando tivemos o confronto, quando perdemos a posição pela qual estávamos lutando, nenhum dos que hoje estão aí lutando e se fazendo de arautos de um movimento que na realidade não fizeram, nem se manifestaram. E se houve uma passagem do passado para o futuro, para essa situação em que nos encontramos, foi através do entendimento, foi através de Tancredo Neves que percorreu o Brasil inteiro, levando o quê? Uma mensagem nova, uma roupagem nova para a política brasileira, e não confrontos, porque se houver um confronto, nós vamos perder.

O SR. MENDES BOTELHO — Sr. Presidente, tendo em vista que o Líder do PFL também deseja me apartear, deixarei para responder aos dois, logo após o aparte do Líder.

O Sr. José Lourenço — Nobre Deputado, faço apenas, como tenho feito constantemente nesta Casa, um apelo aos meus nobres colegas, entre os quais incluo V. Ex^a, no sentido de evitarmos resolver esse passado que a ninguém interessa, com o qual não iremos construir absolutamente nada. O coronel a quem V. Ex^a se referiu, nosso Adido Militar no Uruguai, já está transferido porque o seu prazo já se completou; portanto, ele terá mais seis meses para chegar a outro posto, certamente para o qual será designado. O Presidente não está fraco nem está forte; o Presidente é o Presidente constitucional do País, usando todas as suas prerrogativas e é o Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Isto também nenhum general nega neste País. As instituições estão funcionando perfeitamente. Ainda ontem, vimos a substituição de um Ministro por outro sem qualquer acontecimento fora da normalidade. Portanto, faço um apelo a V. Ex^a, nobre colega, para que não voltemos ao passado, sepulemos esse passado que nos custou tanto a ultrapassar para chegarmos neste novo estágio democrático. Vamos apostar na realidade de hoje e no futuro de amanhã; vamos ambos, todos nós que aqui temos assento nesta Casa, dar nossa contribuição para o fortalecimento das instituições democráticas. Não será, certamente, tocando no nosso passado, que queremos sepultar e que por mim já está sepultado, que iremos encontrar a melhor solução para os problemas do nosso País. É o apelo que faço a V. Ex^a, sabendo como sei que é um homem sensível, um Parlamentar de valor, voltado para os interesses maiores do País.

O SR. MENDES BOTELHO — Responderei V. Ex^a depois.

Sr. Presidente, veja o que deseja, hoje, a Aliança Democrática. Ontem, desejava um Governo que viesse fazer a apuração de tudo que ocorreu em nosso País; hoje, quer encobrir com o pano. Não deseja mais abrir as feridas do passado; não deseja rever o grande problema que enlameou a Nação brasileira, que foi a corrupção. Não deseja nada disso, quer encobrir tudo. O nobre Deputado Marcondes Pereira também deseja isso, lamentavelmente, como integrante do PMDB. Não desejamos a ditadura, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos um governo forte, quer dizer, um governo que assuma a responsabilidade e que cumpra as promessas que a Aliança Democrática fez em praça pública ao povo brasileiro. E o que a Aliança Democrática prometeu, lamentavelmente, hoje está ficando apenas em promessas, em retórica.

O Sr. Samir Achôa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MENDES BOTELHO — Pois não.

O Sr. Samir Achôa — Nobre Deputado, tenho muita admiração e respeito por V. Ex^a, mas queria comunicar que V. Ex^a quebra uma tradição nesta Casa, a qual lamento profundamente. Nem tudo o que é legal é justo ou é honesto. V. Ex^a, como Líder, pela primeira vez interrompe o direito dos seus colegas que — V. Ex^a melhor que eu — têm dificuldades para ocupar a tribuna, o que não ocorre com os Líderes. Há Deputados que acordam às seis, sete horas da manhã e vem ao Congresso buscar um pequeno espaço para falar e V. Ex^a quebra pela primeira vez, como Líder, uma tradição e desrespeita seus colegas. Eu desconhecia essa prerrogativa absurda e desonesta contida no Regimento, que permite que um Líder fale em detrimento dos seus companheiros. V. Ex^a

sabe muito bem que estamos aqui normalmente neste período de reunião do Congresso para fazermos breves comunicações, para tratarmos de assuntos que dizem respeito a nossa atividade parlamentar. A respeito de corrupção, realmente o Governo deve apurar, principalmente na COBAL. Não sei se V. Ex^a sabe, mas a COBAL foi encontrada arrombada, arrebitada, com dívidas a pagar. Acho que isto até deve ser objeto imediato de uma ação por parte de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Ex^a dispõe de um minuto para concluir seu pronunciamento.

O SR. MENDES BOTELHO — Nobre colega Samir Achôa, se é que V. Ex^a deseja a continuidade das atribuições do Congresso, como fantasia a sua mente, lamentavelmente sou obrigado a discordar. Prefiro seguir o Regimento desta Casa quando dá oportunidade ao Deputado que, ocupando a função de Líder, requeira o tempo no momento apraz para que possa se manifestar. Nesse ponto, discordo de V. Ex^a, apesar de respeitá-lo muito.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MENDES BOTELHO — Eu desejaria, sim, que V. Ex^a e outros membros da Aliança Democrática dessem resposta ao pronunciamento que fizemos aqui, hoje, sobre o envolvimento de uma colega nossa, mas, ao invés de estar sendo hoje defendida, parecem desejarem que fatos como esse continuem a acontecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — foram encaminhadas à Presidência propostas de emenda à Constituição versando sobre matéria análoga à da Proposta nº 66, de 1985, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação, à proposta em andamento, das propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 67, de 1985

Estende aos paramédicos o direito à acumulação remunerada de cargos ou funções públicas, constante do item IV, do art. 99 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O item IV do art. 99 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 99.

IV — a de dois cargos privativos de médico ou de paramédico."

Justificação

A inclusão dos médicos no regime de excepcionalidade à regra constitucional, que proíbe a acumulação remunerada de dois cargos ou funções públicas, foi consagrada através da Emenda Constitucional nº 20, de 25 de maio de 1966, argumentando-se, à época, que o insuficiente número de médicos acarretava, por isso mesmo, a precariedade dos serviços de saúde.

Hoje, nada obstante ter-se alterado aquela situação, pois que o Brasil já conta com número suficiente de médicos, na proporção aproximada de um facultativo para

cada mil habitantes, a precariedade dos serviços de saúde continua a mesma, com cerca de metade dos Municípios brasileiros ainda carentes de qualquer tipo de assistência médica.

Que não se queira, porém, atribuir a distorção a uma possível falência do instituto da acumulação de cargos, pois que o fenômeno da hiperconcentração de médicos nos grandes centros urbanos é universal, atingindo, de igual forma, os grandes centros de todo o mundo e, na mesma proporção, a todos os outros profissionais de nível superior.

As raízes do problema, que poderiam explicar a notória precariedade dos serviços de assistência médica, no Brasil, assentam-se, com toda a certeza, nas precárias condições sócio-econômicas ainda prevalentes no interior, que se mostra incapaz de absorver e assimilar qualquer categoria de profissional de nível superior, mesmo os veterinários e agrônomos, indispensáveis naquele meio. É princípio assente em medicina que as condições de saúde de uma população só podem sofrer modificações substanciais se, concomitantemente, são alteradas suas condições sócio-econômicas. Enquanto isso não ocorre, seriam baldados todos os esforços no sentido de se conseguir qualquer melhoria somente com o trabalho dos médicos.

Desta forma, julgamos dever ser preservada a exceção constitucional da acumulação de cargos médicos, não, porém, pelos motivos alegados quando de sua inserção no texto constitucional, senão porque, em termos de hoje, ela é indispensável, literalmente, pela própria subsistência do médico.

E não só deve a acumulação ser preservada para os médicos, como preciso se torna estendê-la aos outros profissionais da saúde — que, em termos genéricos, são incluídos sob a designação de Paramédicos, os Enfermeiros de nível superior, Veterinários, Farmacêuticos, Biomédicos e Odontólogos.

Trabalhando sob as mesmas condições e sob o mesmo regime de achatamento salarial, conta-se ainda a circunstância de ser o seu número reduzido em relação às necessidades do País, a tal ponto que os hospitais se vêem na contingência de contratar pessoal sem qualquer qualificação, porque absolutamente não os há qualificados sequer a nível de segundo grau.

Julgamos, pois, justificada a proposição, sem prescindir, no entanto, da abalizada opinião dos eminentes parlamentares que tratam do palpitante tema da acumulação de cargos, que por certo, virão elucidar os pontos controversos sobre assunto do mais alto interesse do serviço público.

DEPUTADOS: Francisco Rollemberg — José de Souza — Albérico Cordeiro — Carlos Eloy — Jorge Medauar — Juarez Batista — Wall Ferraz — Ciro Nogueira — Agenor Maria — Ademir Andrade — Bayma Júnior — José Luiz Maia — José Fernandes — Antônio Osório — Manoel Viana — Nilson Gibson — Dionísio Hage — Jorge Arbage — Alcides Lima — José Carlos Fagundes — Ludgero Raulino — JG de Araújo Jorge — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Adroaldo Campos — Jutahy Júnior — Sérgio Cruz — Francisco Erse — Marcelo Linhares — Humberto Souto — Bento Pôrto — Eurico Ribeiro — Maçao Tadano — Antônio Moraes — Antônio Pontes — Amaury Müller — Agnaldo Timóteo — Mário Juruna — Haroldo Sanford —

José Carlos Teixeira — Pedro Corrêa — Heráclito Fortes — Luiz Batista — Fernando Gomes — Cláudio Philomeno — Tarsísio Burity — Arthur Virgílio Neto — Ransoldo Bittencourt — Mário Frota — Salles Leite — Valmor Giavarina — Milton Brandão — Epitácio Cafeteira — Júlio Martins — João Faustino — Lúcio Alcântara — Mário Hato — Manoel Ribeiro — Amílcar de Queiroz — Pedro Germano — Nilton Alves — José Maranhão — Márcio Macedo — Celso Peçanha — Domingos Leonelli — Octávio Cesário — Júlio Caruso — José Frejat — Jorge Uequed — Renan Calheiros — Italo Conti — Wanderley Mariz — José Jorge — Orestes Muniz — Márcio Braga — Jackson Barreto — Hélio Duque — Paulo Marques — Francisco Amaral — Maurício Campos — João Gilberto — Roberto Rollemberg — Gilson de Barros — Darcílio Ayres — José Penedo — Nilton Velloso — Joaquim Roriz — Marcelo Cordeiro — Ailton Sandoval — Ricardo Ribeiro — Moacir Franco — Dante de Oliveira — José Mendonça Bezerra — Francisco Pinto — Leonidas Sampaio — Iturival Nascimento — Cristina Tavares — Manoel Costa Júnior — Wilson Falcão — Luiz Dulci — Plínio Martins — Nelson do Carmo — Dasso Coimbra — Siqueira Campos — Walmor de Luca — Sebastião Rodrigues Júnior — Saramago Pinheiro — Israel Dias-Novais — Iram Saraiva — Mendonça Falcão — Brandão Monteiro — Ademar Ghisi — Octacílio de Almeida — Homero Santos — Coutinho Jorge — José Ribamar Machado — Ronaldo Campos — Israel Pinheiro — Nasser Almeida — Alcécio Dias — Djalma Falcão — Símon Sessim — Jorge Carone — Victor Faccioni — Arildo Teles — Aluizio Campos — Virgildário de Senna — Raymundo Asfara — Aécio de Borba — Theodoro Mendes — Ibsen Pinheiro — Odilon Salmoria — Geovani Borges — Oscar Corrêa — Rômulo Galvão — Farabulini Júnior — Evandro Ayres de Moura — Celso Sabóia — Nelson Aguiar — Antônio Florêncio — Francisco Sales — Emílio Gallo — João Batista Fagundes — Sérgio Murilo — José Moura — Antônio Mazurek — Júlia Marise — Nelson Morro — Santos Filho — Moysés Pimentel — Horácio Matos — Wagner Lago — Milton Figueiredo — Alberto Goldman — Nyder Barbosa — Adail Vettorazzo — Mauro Sampaio — Emílio Haddad — Ivo Vanderlinde — Inocêncio Oliveira — Celso Barros — Orlando Bezerra — Luiz Baccarini — Manoel Gonçalves.

SENADORES: João Castelo — Jutahy Magalhães — Passos Pôrto — Altevir Leal — Hélio Gueiros — Almir Pinto — Alberto Silva — Guilherme Palmeira — Jorge Bornhausen — Albano Franco — Lourival Baptista — Mauro Borges — João Lúcio — Fábio Lucena — Cid Sampaio — Jorge Kalume — Humberto Lucena — Eunice Michiles — Itamar Franco — Amaral Peixoto — Gabriel Hermes — Roberto Campos — João Calmon — Pedro Simon.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 68, de 1985

Acrescenta dispositivo ao item IV do art. 99 da Constituição Federal, estendendo aos odontólogos os benefícios da acumulação de cargos públicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O item IV do art. 99 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 99.

IV — a de dois cargos privativos de médico ou de odontólogo."

Justificação

A extensão aos médicos dos benefícios da acumulação de dois cargos públicos foi introduzida na Constituição Federal por força da Emenda Constitucional n.º 20, de 25 de maio de 1966, de iniciativa do Presidente da República. Conforme se argumentou na exposição de motivos, a medida se justificaria em face da precariedade dos serviços de assistência médica, decorrente da desproporcionalidade entre os índices de crescimento demográfico e o insuficiente número de profissionais médicos. Daí o ter-se admitido tratar-se de dever indeclinável do Estado preservar a saúde e garantir a eficiência do serviço público, impondo-se, destarte, como corolário necessário, a extensão aos médicos do regime de excepcionalidade da acumulação de cargos públicos.

A época da aprovação da Emenda n.º 20, era também notória a carência de odontólogos em todos os níveis de assistência. O número de médicos, porém, aumentou desde então, a ponto de, hoje, existirem médicos suficientes, não obstante sua extrema concentração nos grandes centros urbanos. Quanto aos odontólogos, eram e continuam sendo insuficientes, justificando-se, pois, sua inclusão entre os beneficiários do privilégio da acumulação de dois cargos públicos.

Além de se constituir numa pequena medida de justiça, a inclusão dos odontólogos no item IV do art. 99 da Constituição Federal aumentaria indiretamente o número desses profissionais, o que viria repercutir diretamente na eficiência dos serviços públicos de assistência oral.

DEPUTADOS: Olemir Ramos — Nadyr Rossetti — Osvaldo Nascimento — Júlio Caruso — José Colagrossi — Sérgio Lomba — Flórceno Paixão — Denisar Arnelo — Celso Peçanha — Lélio Souza — J. G. de Araújo Jorge — Paulo Borges — Juarez Bernardes — Tobias Alves — Genebaldo Correia — Hermes Zanetti — Mansueto de Lavor — Djalma Bom — Bocayuva Cunha — Raimundo Leite — Wilmar Palls — Roberto Rollemberg — Plínio Martins — Francisco Amaral — Chagas Vasconcelos — Orlando Bezerra — Ciro Nogueira — Jorge Cury — Del Bosco Amaral — Pacheco Chaves — Ruben Figueiró — Ubaldo Barém — Amílcar de Queiroz — Francisco Rollemberg — Adroaldo Campos — Horácio Matos — Celso Carvalho — Hamilton Xavier — Rondon Pacheco — Gilton Garcia — Nelson do Carmo — Paulo Mincarone — Cardoso Alves — Farabulini Júnior — Osvaldo Lima Filho — Mozarildo Cavalcanti — Djalma Bessa — Jorge Carone — Geovani Borges — José Fernandes — Alcides Franciscato — Mário Frota — Fernando Gomes — Francisco Dias — Dasso Coimbra — Paulo Zarzur — Sebastião Ataíde — Flávio Bierenbach — João Agripino — Iram Saraiva — Adail Vettorazzo — Abdias Nascimento — Matheus Schmidt — Roberto Freire (apofamento) — Agnaldo Timóteo — José Mendonça de Moraes — Amadeu Gera — Saramago Pinheiro — Luiz Henrique — Horácio Ortiz — Antônio Osório — Jonathas

Nunes — Nossier Almeida — Orestes Muniz — José Genolino — Marcondes Pereira — Irineu Brzezinski — Israel Dias-Novais — Lúcia Viveiros — Amaral Netto — Mário Juruna — Luís Dulci — Luiz Guedes — Cássio Gonçalves — João Hercúlio — Jacques D'Ornellas — Agenor Maria — Sebastião Nery — Renan Calheiros — Jorge Leite — Gustavo Faria — Nilton Alves — Hélio Manhães — Francisco Sales — Francisco Benjamim — Italo Conti — José Ulisses — Wagner Lago — Jorge Viana — Manoel Novais — José Lourenço — Cid Carvalho — Aécio de Borja — Homero Santos — Celso Sabóia — João Gilberto — Theodoro Ferraz — Angelo Magalhães — Afonso Vieira Lima — Samir Achôa — Sarney Filho — Pedro Sampaio — Marcelo Linhares — Wilson Vaz — Juarez Baptista — Wall Ferraz — Ademir Andrade — Celso Amaral — Alcení Guerra — Sérgio Cruz — Ralph Biasi — Harry Amorim — Jayme Santana — Evaldo Amaral — Oswaldo Trevisan — Alérico Cordeiro — Fernando Bastos — Melo Freire — Paulo Marques — Djalma Falcão — Ossian Araripe — Castejon Branco — Octacílio de Almeida — João Faustino — Francisco Studart — Leônidas Sampaio — Vicente Queiroz — Rosemberg Romano — Raul Ferraz — Alécio Dias — Josué de Souza — Domingos Juvenil — Siqueira Campos — Antônio Pontes — Santos Filho — Cristóvam Chiaradia — Otávio Cesário — Ronaldo Campos — Genésio de Barros — Guido Moesch — Evandro Ayres de Moura — Mário Hato — Roberto Jefferson — Irma Passoni — Cristina Tavares — Gastão Righi — Carlos Wilson — Valmor Givara — Epitácio Cafeteira — Simão Sessim — Celso Barros (apeloamento) — Brabo de Carvalho.

SENADORES: Humberto Lucena — Cid Sampaio — José Ignácio Ferreira — Marcelo Miranda — Mário Maia — Jansen Barreto — Gastão Müller — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Enéas Faria — Henrique Santillo — João Castelo — Marcondes Gadelha — Roberto Saturnino — Lourival Baptista — Alvaro Dias — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Guilherme Palmeira — Roberto Wypych — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — César Cals.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As Propostas nºs 67 e 68, de 1985, que acabam de ser lidas, serão encaminhadas à comissão anteriormente designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 53, de 1985-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.157, de 1984.

O Sr. Agnaldo Timóteo (RJ.) Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo, pela ordem.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (RJ.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Apenas desejaria saber se ainda estamos na sessão do Congresso em sua parte de breves comunicações, porque estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O art. 31 do Regimento Comum estabelece que os primeiros 30 minutos serão destinados a breves comunicações, mas o nobre Líder do PTB, Deputado Mendes Botelho, utilizou os 20 minutos restantes da sessão para falar pela Liderança de seu Partido, consumindo assim o tempo das breves comunicações.

A Sra. Cristina Tavares (PMDB — PE.) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra pela ordem à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O Regimento Interno do Congresso só determina 30 minutos para pequenos pronunciamentos. O nobre Líder do PTB, pelo Regimento Interno, também tem seu direito de falar como Líder de Partido durante 20 minutos. O que me parece abusivo desta Presidência é cancelar as inscrições do pequeno expediente, para dar a palavra a um Líder, que tem o direito de fazê-lo depois do pequeno expediente. De maneira que V. Exª ao presidir este trabalho, frustra os parlamentares que saíram das comissões técnicas para virem fazer suas breves comunicações. Parece-me um equívoco porque o horário destinado a pequenas comunicações não foi cumprido, foi ocupado pela Liderança de um partido. Peço que V. Exª reconsidere essa decisão e dê prosseguimento ao pequeno expediente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Deputada Cristina Tavares, o art. 31 do Regimento é claríssimo e diz:

“Art. 31 — A primeira meia hora da sessão será destinada aos oradores inscritos que poderão usar da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis.”

A SRA. CRISTINA TAVARES — Exatamente dentro do espírito desse Regimento que V. Exª não cumpriu, V. Exª deu a palavra a um Líder de Partido pelo prazo de 20 minutos e não permitiu que os outros oradores inscritos falassem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Qual o artigo que V. Exª fundamenta a sua questão de ordem?

A SRA. CRISTINA TAVARES — O próprio art. 31 e a tradição desta Casa. O Líder pode pedir a palavra como Líder para falar durante 20 minutos, mas não pode usurpar o direito dos parlamentares de falar no pequeno expediente. Peço a V. Exª que reconsidere.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Infelizmente vou cumprir o Regimento Comum.

O Sr. Agnaldo Timóteo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Indago a V. Exª se é questão de ordem versando sobre o mesmo assunto?

O Sr. Agnaldo Timóteo — Pelo Regulamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo, pela ordem.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (RJ.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O art. nº 31 do Regimento Comum determina que os 30 primeiros minutos sejam...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esta questão de ordem já foi respondida.

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, pelo art. 6º, que dá o direito ao Líder...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência não recebe insinuações. Se V. Exª deseja fazer uma questão de ordem, a formule que a responderei.

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares, para uma questão de ordem.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE.) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. nº 6 do Regimento Comum diz o seguinte:

“Art. 6º — Ao Líder é lícito usar a palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para comunicação urgente.”

E o art. 31 — isto é uma questão de bom senso — diz:

“Art. 31 — A primeira meia hora da sessão será destinada aos oradores inscritos que poderão usar da palavra pelo prazo de 5 (cinco) minutos improrrogáveis.”

De forma que o nobre Líder do PTB usou uma prerrogativa que era sua, mas a Mesa, no entanto, não respeitou o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esta questão de ordem de V. Exª já foi respondida.

A SRA. CRISTINA TAVARES — V. Exª está usando de arbitrariedade.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Peço a V. Exª que encerre a sessão porque não há quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Tem fundamento a questão de ordem levantada por V. Exª e a Presidência a acata porque foi formulada com respaldo no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

Ata da 245ª Sessão Conjunta, em 28 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva.

ÀS 19 HORAS E 14 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michites — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares —

Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista

— Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Daila — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller —

Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Araes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS;

Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Faicão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Dáso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Marcos Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novais — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoíno — PT; Mário Hato — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alcem Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amáury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Mathaus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clarek Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PDS; Mozaril do Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 284 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Fundação das Pioneiras Sociais, daqui de Brasília e de outras localidades onde ela se constitui, ou seja, no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte, está em crise há mais de 60 dias. Na verdade nos estranha muito que até hoje não tenha sido resolvido ou pelo menos encaminhada uma solução para o problema da Fundação das Pioneiras Sociais, que entre outras coisas administra o Hospital Sarah Kubitschek, daqui de Brasília, o de Belo Horizonte e também o hospital do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o Sr. Campos da Paz, que por longos anos já vem prestando um serviço muito grande à Fundação das Pioneiras Sociais, tem conduzido essa crise de forma preocupante, porque hoje nós vivemos novos tempos, Sr. Presidente. Hoje nós estamos na chamada Nova República. Pressupõe-se que estamos vivendo esses novos tempos, e que esses novos tempos são de diálogo, de entendimento, de discussão, e o que me parece, depois de sessenta e poucos dias — acho que 63 ou 64 dias — evidentemente que não vê no horizonte nada que possa levar a uma solução conciliatória, tendo em vista a posição radical que tem tomado o Dr. Campos da Paz, em que pese os bons trabalhos que tenha prestado ao longo desses anos todos à Fundação das Pioneiras Sociais.

Evidentemente, urge que se tome providências, urge que se pressione o Dr. Campos da Paz, que se pressione as autoridades competentes para poderem influir em uma situação que possa ser conciliatória, que possa de uma vez por todas resolver os problemas daqueles que foram demitidos por reivindicarem melhores condições, por reivindicarem condições onde pudessem se sentir melhor, ou por onde pudessem, sim, ter influência sobre

os destinos e a política que possa ser levada na Fundação das Pioneiras Sociais.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, são praticamente 63 dias de uma luta insana, de momentos mal dormidos não só para o Dr. Campos da Paz e aqueles que o cercam, mas também para aqueles funcionários que foram demitidos e que hoje estão ao sabor do relento e passando as necessidades mais graves e mais difíceis.

O que se apela desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que as autoridades competentes possam fazer com que o Dr. Campos da Paz sente para conversar com esse grupo de funcionários, sente de uma forma democrática, de uma forma tranqüila, para poder dialogar, para poder chegar ao entendimento, para sentir, também, que a grandeza que tem hoje a Fundação das Pioneiras Sociais não é só produto do trabalho do Dr. Campos da Paz e seus assessores, mas também produto do trabalho desses funcionários que, ao longo desses anos, vêm dedicando toda a sua vida, toda a sua existência, para o engrandecimento dessa instituição.

Sr. Presidente, encerro, na esperança de que a nossa fala hoje, bem como os discursos e pronunciamentos que já se seguiram no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, possam ecoar junto àqueles que, de direito, têm condição para resolver esse problema, que já se arrasta por essas dezenas de dias, e que, efetivamente, não serve de forma alguma, nem à população do Distrito Federal, nem à de Belo Horizonte, nem à do Rio de Janeiro, e não serve também ao momento político que vive a Nação brasileira, que é um momento de entendimento, de congraçamento, para que possamos atingir aquele objetivo que todos nós desejamos, que é de progresso e bem-estar social a todos. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Neste momento da vida nacional temos convivido com inúmeras crises, escândalos e erros nas mais diferentes áreas, que muito dificultam a árdua trajetória da Nova República.

No campo da medicina, o melhor remédio é o bom médico — o profissional correto, interessado, capaz, que luta contra o industrialização capitalista que, inescrupulosamente, age no campo da saúde, visando, unicamente, grandes lucros.

Na oportunidade, retornamos à denúncia contra os responsáveis pelo laboratório Eli Lilly do Brasil Ltda. no caso da droga Vincristina-Ceme, pois em 1983 morreram três crianças em decorrência da má qualidade do medicamento.

Saúde e lucros não combinam — logo, cabe ao Governo controlar a qualidade dos medicamentos para que não se vendam falsos remédios, comprometendo a saúde e a vida da população.

Ao recém-criado Setor de Direitos Humanos do Ministério Público Federal, coube a decisão de mover uma ação civil pública contra o laboratório, exigindo indenização aos cofres públicos e às famílias das vítimas do tratamento da leucemia linfóide aguda.

Em 1983 o Instituto Nacional de Controle de Qualidade de Saúde — INCQS — testou o referido medicamento em cobaias e detectou insuficiência de substância ativa na droga, e, em decorrência, o presidente da Associação Paulista de Medicina acredita que o laboratório agiu de má-fé.

Assim, a 12ª Vara da Justiça Federal em São Paulo encaminhou à Polícia Federal, solicitação para identificação, criminal dos responsáveis pelo laboratório Eli Lilly, que deverão ser interrogados no dia 9 de setembro.

Há ainda a denúncia de que, apenas as unidades vendidas à CEME, para distribuição à rede do INANPS e hospitais conveniados, traziam irregularidades em sua composição, ou seja, a supressão do produto ativo com variações de 0 a 44%.

Assim sendo, queremos louvar a dedicação da médica Sílvia Regina Brandalise, de Campinas, Estado de São Paulo, a primeira a suspeitar da ineficácia do medica-

mento Vincristina e desde 1983 acompanha o desenrolar do processo.

Para a zelosa Drª Sílvia Brandalise, não basta apenas a incriminação dos responsáveis. Em recente declaração à imprensa disse: "Cabe agora à Procuradoria Geral o pronunciamento jurídico a respeito do assunto, mas, de qualquer forma, espero que novas diretrizes sejam dadas no sentido de uma maior fiscalização dos produtos farmacêuticos colocados à venda no Brasil".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Dentro do Congresso Nacional existe uma comissão de funcionários da Previdência Social que, com um abaixo-assinado, recolhe o apoio de congressistas para a sua reivindicação de 20% de antecipação salarial.

É bom lembrar que essa reivindicação foi a pauta principal da recente greve dos funcionários da Previdência Social, e na negociação que terminou com a greve, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Waldir Pires, assumiu, publicamente, com esses servidores da Previdência, o compromisso de conceder essa antecipação salarial.

No entanto, Sr. Presidente, várias manifestações do Governo têm-se dado justamente no sentido contrário à concessão dessa antecipação salarial e nós não somente aqui apoiamos essa reivindicação dos funcionários da Previdência, como apoiamos a posição do Ministro em conceder essa antecipação salarial. É necessário mexer, sim, nas verbas orçamentárias referentes a um serviço tão essencial à população carente deste País, como a Previdência, para que os seus funcionários, que são tão mal pagos, possam receber essa antecipação.

Quando se discute a necessidade de corte dos gastos públicos, é importante discutir-se que esses cortes não podem ocorrer de maneira indiscriminada. E há dois setores essenciais onde não pode haver esse corte, exatamente na Previdência Social: a educação — e é bom lembrar que existe hoje uma greve das universidades fundacionais, de reivindicação de antecipação salarial, e no setor da saúde e pelo contrário, esses setores terão que ter uma dotação orçamentária maior, terão que ter um peso maior dentro das prioridades do Governo, se é que se quer atender às necessidades das populações assalariadas desses serviços e da própria população carente da Previdência Social, da educação e da Saúde.

Nesse sentido, o nosso pronunciamento aqui é de apoio integral às reivindicações dos servidores da Previdência, chamando a atenção do Governo Sarney para que conceda a concretização desse compromisso assumido pelo Ministro da Previdência Social com relação aos funcionários da Previdência Social; isto é, de 20% de antecipação salarial.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Diretório Regional do PMDB de Pernambuco, reunido ontem, resgata para o PMDB aquilo que sempre caracterizou a seção pernambucana do Partido: audácia, coragem e compromissos populares. Desta forma entendeu a Executiva Regional que o Presidente Marcos Freire, que também é Presidente da Caixa Econômica Federal, não poderia deixar o Partido acéfalo, não poderia deixar que o comando do PMDB de Pernambuco coubesse ao Governador do Estado, do Partido da Frente Liberal. E, em uma decisão histórica, o PMDB pede, ao Sr. Marcos Freire, que se defina entre a Presidência da Caixa Econômica Federal e a Presidência do PMDB regional.

Quando pediu licença da Presidência do Partido, em Pernambuco, o Sr. Marcos Freire alegou, com justa razão, que era incompatível a postura de um executivo radicado em Brasília, e com tamanhas responsabilidades e

as de um dirigente partidário que precisa construir, quase artesanalmente, um partido no interior, no agreste, no sertão pernambucano.

Subitamente, o Presidente da Caixa Econômica Federal reassumiu a Presidência do Partido e fez três coisas: primeiro, transformou a sede do Partido em um comitê eleitoral, coisa que não fez em sua própria campanha; em segundo lugar, o Sr. Marcos Freire, nessa curta permanência na Presidência do Partido, destituiu três advogados que tinham a cara do PMDB, que lutaram pelo PMDB e pelo MDB, quando os que hoje se apropriam da legenda, estavam em outros partidos; em terceiro lugar, o Sr. Marcos Freire tomou outra providência, embarcou num avião internacional para passar trinta dias na Europa.

Entendeu o PMDB que o Vice-Presidente deveria assumir a Presidência; não poderemos deixar que o Partido construído com sangue, prisão e exílio, desapareça mergulhado em uma coligação espúria, pois o Governador de Pernambuco sempre disse que naquele Estado Governo é Governo e Oposição é Oposição. Descobriu o Sr. Roberto Magalhães que havia dentro do PMDB, do antigo PMDB do meu Estado um "Cavalo de Tróia"; que abriu as portas subitamente e liderados pelo Senador Cid Sampaio, se propôs não a fazer um acordo eleitoral mas um acordo político com os adversários de ontem, não adversários eventuais mas homens que foram para o palanque em 1982 e patrocinaram a mais suja campanha política, a mais suja propaganda política jamais vista na História do Estado, quando as nossas vidas pessoais e das nossas famílias foram aviltadas em folhetos que envergonharam esta Nação; em músicas e pichações que aviltaram e humilharam a família pernambucana.

Essa espúria aliança política feita no Estado de Pernambuco recebeu repúdio de 2/3 do Diretório Regional, recebeu o repúdio de 2/3 do Partido, e nos leva a uma dissidência que resgatará o PMDB para o PMDB.

Outro assunto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Banco do Estado de Pernambuco é também hoje palco e cenário de mais um episódio, em meu Estado, do deprimente "seriado neo-republicano" do conchavo político, do clientelismo eleitoral, de nepotismo espúrio e prosaico, que lesa as esperanças do Povo e agride os princípios cívicos e morais de seus efetivos representantes.

Enquanto centenas de concursados, recentemente aprovados em processos regulares de seleção, continuam indefinidamente aguardando a ansiada convocação; outras centenas de pessoas não concursadas, muitas das quais semi-analfabetas, desprovidas sequer de qualificação profissional, foram admitidas nos quadros de servidores do Banco do Estado de Pernambuco.

Como entender que justamente a atitude pública de homens que se proclamam líderes e representantes daquela mesma sociedade possa, em nome dela, ostensivamente ignorar um mínimo de dignidade, bom-senso e respeito aos direitos humanos e legais de seus representantes.

A subversão da ordem democrática repugna, com mais razão e intensidade, quando vertida do próprio seio do comando governamental que se aclama justo e devidamente atento aos interesses da moralização administrativa.

Ensina a palavra sábia de nossos ancestrais que "uma nação se faz do exemplo de seus heróis que por ela deram o próprio sangue e pederam a própria vida". A lição da História não pode ser abandonada, sob o risco da desonra moral, do empobrecimento cultural, da agressão e da afronta aos mais caros princípios da formação do ser em sociedade.

Torna-se, por sua vez, absolutamente inaceitável que os poderes constituídos do Estado compactuem com tamanha irregularidade, admitindo que a imagem e a tradição de um órgão que tantos serviços presta à nossa sociedade como o BANDEPE, sejam flagrantemente prejudicadas em favor de práticas mesquinhas e indecorosas, de nítido caráter eleitoral.

O clima de indignação tende a agravar-se na medida em que a injustiça permanece. As entidades classistas mantêm-se atentas aos fatos, reclamando que seja pron-

tamente instaurada a apuração das ocorrências dessas admissões pelo Banco do Estado de Pernambuco.

Sem falso moralismo, mas, sobretudo, com civismo e seriedade, defendo que atividade política, acima de qualquer ideário partidário, jamais possa vir a ser corrompida pelo desvio insano de articulações que maculam a integridade de toda uma classe precipuamente voltada para a defesa das causas que fortalecem a justiça, a probidade e a ordem pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sebastião Ataíde.

O SR. SEBASTIÃO ATAÍDE (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vamos ter eleições, para Prefeito do Rio de Janeiro, em novembro, e o Governo deste Estado através dos seus prepostos, já demonstra claramente a sua preocupação, preocupação essa de que ele é sabedor, de que em 1982 os trabalhadores de transportes rodoviários foram os principais cabos eleitorais que o levaram à vitória. Ao aproximarem-se as eleições, novamente, surge essa preocupação, através de seus prepostos, porque desta vez os trabalhadores rodoviários do Estado do Rio de Janeiro, não estão apoiando mais essa política do centralismo de poder desse farsante socialista. E, os seus prepostos procuram, inclusive, a empresa do Estado, que é a CTC, o ex-Capitão Altair Campos, hoje verdugo do governador, percorre as garagens da CTC, para coagir os trabalhadores daquela empresa a se virarem contra a nossa entidade sindical, porque ele sabe que os rodoviários, desta vez irão trabalhar para derrotar o seu candidato a Prefeito do Rio de Janeiro.

Como se não bastasse, domingo passado, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem, portanto, do próprio Governo do Estado, com a complacência ou até, como se diz, maestragem pelo Sr. Secretário de Transportes, Deputado Brandão Monteiro, procuraram reunir os pseudo-líderes da categoria para, numa reunião naquele auditório, organizar uma chapa contra a nossa diretoria do sindicato, que também vai ter eleições agora em novembro.

E tudo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sob o comando do verdugo ex-Capitão Altair, que a partir de domingo passa a coagir os trabalhadores, a pressioná-los, até sob a ameaça da perda do emprego, para que eles se manifestem contra o nosso sindicato. Eles terão a resposta que merecem, porque já demonstraram que de trabalhistas não têm nada, são apenas enganadores. A prova é que três vereadores trabalhistas históricos, porque se manifestaram contra o candidato do governador, terão, talvez, na noite de hoje, uma reunião para expulsá-los.

Srs. Congressistas, a máscara desses falsos democratas já começa a cair no Rio de Janeiro. E o Rio de Janeiro saberá dar a resposta necessária, para que não sirva de trampolim para o Aiatolá de Carazinho, que quer fazer do Rio de Janeiro um trampolim com visão à Presidência da República. E tenho certeza de que os cariocas saberão dar a resposta em novembro próximo, não elegendos o seu prefeito, como em 86 também saberão responder à altura que eles bem o merecem. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilmar Palis.

O SR. WILMAR PALIS — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Maria Feijó de Souza Neves — a poetisa Marijô — é dessas raras pessoas que conseguem conciliar o exercício da arte com profissões exigentes de tempo e estudos específicos.

Começando a vida como professora no Estado da Bahia, em Alagoinhas, sua terra natal, veio mais tarde a especializar-se em biblioteconomia, área em que prestou relevantes serviços, primeiro como diretora da Biblioteca Escolar Ruy Barbosa, daquela cidade, e, posteriormente, na Biblioteca Municipal, depois Estadual, do Rio de Janeiro, onde ingressou mediante concurso público.

Mais tarde, foi designada para desempenhar atividades na Biblioteca Popular (hoje Regional) de Copacabana, e, a seguir, para a coordenação da Biblioteca da Gá-

vea (hoje Leblon), lugar em que permaneceu por longos anos, em atividade sempre renovada por contínuo aprimoramento no campo da biblioteconomia.

A vida de servidora pública de Maria José de Souza Neves foi concluída no Ministério da Educação, no cargo de Chefe de Equipe de Processos Técnicos, onde fez jus à aposentadoria em cujo gozo se encontra.

Paralelamente, participou com brilhantismo da vida cultural do País, como jornalista, conferencista, escritora de romances, crônicas e poemas. Foi neste último gênero que mais se realizou, como autora de poesias folclóricas e troyas, entre as quais "Bahia de todos os meus Sonhos", "Ramalhete de Trovas" e "Perfil da Bahia e Outros Poemas".

Marijô continua produzindo poesia da mais pura, voltada carinhosamente para as coisas do Brasil. "Vitrais de Sonhos" foi seu último trabalho, lançado no mês de junho em Noite de Autógrafos realizada no Rio de Janeiro. A poetisa colherá, certamente, com mais este fruto do seu talento, o sucesso de que se faz merecedora. Congratulo-me com mais este acontecimento marcante de sua vida artística, fazendo este pronunciamento da Tribuna ao Congresso Nacional e assim, inserindo em seus Anais um perfil dessa extraordinária Marijô. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcílio Ayres.

O SR. DARCÍLIO AYRES (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Ministro dos Transportes tanto insistiu que convenceu aos demais parceiros de Ministério, e ao próprio Presidente da República, de que sua proposta sobre o vale-transporte era coisa séria, viável e perfeitamente assimilável pelo empresariado nacional.

Assim, através de Mensagem do Poder Executivo, o assunto chega ao Congresso Nacional e há de merecer o estudo por parte de todos os senhores parlamentares.

Examinando a matéria, entretanto, verifica-se de imediato que a mesma está acobertada por uma injustiça que não pode passar despercebida e que há de merecer o devido reparo.

É que a proposta do Poder Executivo faz exceção quanto aos servidores públicos, civis e militares, os excluindo dos benefícios do chamado Vale-Transporte.

Isto vale dizer que o Governo quer fazer reverência como o chapéu alheio. Faz política em torno de um assunto e compromete apenas o empresário particular, somente a iniciativa privada. Esta se obriga a ceder transporte aos seus empregados. O Governo, em qualquer de seus níveis, não.

Entendo que já é tempo de o Governo assumir uma postura de empregador. Tem ele os seus empregados, a maioria deles, hoje, regidos pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho. Entretanto o Governo, que quer que seus empregados sejam realmente tidos como tais, não quer, ao seu turno, vestir a camisa de empregador. Então, determina-se a estes que assumam e cumpram responsabilidades sociais. Mas o Governo se exclui deste dever para com os seus servidores.

A visão do Ministro dos Transportes deve ter sido globalizada. Cuidava ele de uma tese: a implantação do Vale-Transporte. O Senhor Ministro do Trabalho, entrando no assunto, direcionou a matéria para o visual de sua Pasta: empresários e trabalhadores estranhos à administração pública. Fora do circuito, no trato da matéria, ficaram o Ministério da Administração e o Estado Maior das Forças Armadas. Isto significa dizer que servidores públicos, civis e militares, não estão incluídos nos benefícios do Vale-Transporte.

É de se denunciar isto, sobretudo porque o Presidente da República ainda não atentou para o fato de o Congresso Nacional estar impedido, por dispositivo constitucional, de legislar em matéria financeira que importe em aumento de despesas para o Tesouro Nacional. No caso em espécie, isto tem que ocorrer. Assim, cumpre ao Presidente da República fazer justiça a todos os servidores públicos. Cumpre ao Ministério da Administração, bem como ao EMFA, moverem suas forças visando não deixar excluídos do benefício aqui referenciado, os servi-

dores que se situam em suas respectivas áreas de influência.

Os servidores públicos são trabalhadores que, igualmente aos demais, devem ter apenas 6% de seus vencimentos comprometidos com o transporte casa-trabalho. Se tal não ocorrer, estaremos vendo ser praticada mais uma grave injustiça social neste País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Atingindo 62 dias ininterruptos de greve de seus funcionários, a Fundação das Pioneiras Sociais está vivendo em clima de inquietação que só tende agravar-se com inevitáveis prejuízos aos serviços, tradicionalmente modelares, daquela útil instituição no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Brasília.

O Presidente da Fundação, que se considera perpetuado no cargo, infenso ao diálogo e ao entendimento, está provocando um irreversível impasse por sua irredutibilidade.

Diariamente comissões de servidores das Pioneiras Sociais batem em nossos gabinetes trazendo apelos até patéticos para que o Congresso Nacional seja porta-voz das reivindicações determinadoras do movimento paralista.

Sem entrar no mérito da questão, quer nos parecer estar havendo excessos por parte do dirigente máximo da instituição, o Sr. Aloysio Campos da Paz, que já promoveu 38 demissões e suspendeu o pagamento dos salários dos grevistas, em frontal oposição a compromisso assumido pelo Ministro da Saúde, o Deputado Carlos Sant'Anna de que não haveriam punições.

Estamos hoje, felizmente, sob a áurea de um novo regime que acena para a conciliação nacional e para a democratização em todos os setores.

Custa-nos crer que um segmento de tal importância ainda esteja sob o deplorável ranço de um autoritarismo repudiado pela Nação e que um só indivíduo queira reunir em torno de si um poder magestático de decidir sobre uma vasta população de funcionários tratando-os como se fossem submissos súditos.

O Presidente José Sarney, que tem adotado firmes resoluções para resguardar sua autoridade, deve avocar uma solução rápida e adequada para o caso da Fundação das Pioneiras Sociais, imprimindo àquela organização o cunho democrático e renovador de que se reveste o seu Governo.

Este o apelo que faço desta tribuna ao Chefe da Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Collagrossi.

O SR. JOSÉ COLLAGROSSI (PDT — RJ.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Solicito a transcrição nos Anais do Congresso Nacional, das conclusões da III PLENIND, realizada no Estado do Rio de Janeiro, em 31 de julho do corrente ano. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ COLLAGROSSI EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DECLARAÇÃO DO EMPRESARIADO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Posição do empresariado fluminense expressa pelo Presidente da FIRJAN/CIRJ, Arthur João Donato, no encerramento da III PLENIND, em 31-7-85.

O País vive tempos de efervescência política e de transformações visando a consolidação democrática. Gradativamente, vão sendo encontradas soluções liberais capazes de substituir princípios autoritários. Como consequência dessa agitação, que a todos domina, sente-se o inequívoco desejo de participação no processo de estrutu-

ração da Nova República, participação essa que é, aliás, fundamental à normalização democrática.

Esse anseio de participação na vida política manifesta-se, nos regimes democráticos pluralistas, através da militância partidária. Infelizmente, não existe ainda estrutura institucional político-partidária no Brasil. Os partidos carecem de tradição e de representatividade autêntica do eleitorado.

A vida partidária entre nós é ainda deficiente e artificial. Falta conteúdo ideológico e definição programática à maioria das agremiações partidárias. Falta, outrossim, identidade entre o representante e o eleitor. O exercício da representação tem que traduzir-se num compromisso do representante com o seu representado, cabendo a este, em contrapartida, expressar-lhe permanentemente suas idéias, seus anseios, sua vontade e seus interesses.

A representação partidária não esgota, portanto, toda a capacidade de representação das várias tendências da sociedade. Advém, daí, a importância dos chamados organismos intermediários de representação política, tais como os sindicatos, as associações religiosas, as associações de bairros, as sociedades de profissionais liberais e as sociedades civis, de um modo geral. As entidades de classe dos empresários, que aglutinam importante segmento da sociedade, constituído de criadores de riquezas e de geradores de empregos, devem integrar, de forma destacada, essa gama de organismos intermediários de expressão política.

A ênfase emprestada à realização da III Plenind — Reunião Plenária da Indústria Fluminense — é, portanto, resultado dessa concepção. Dos encontros religiosos, realizados no interior do estado e, agora, na capital, que formaram a III Plenind, deflui a consciência entusiástica e generalizada a propósito da necessidade da participação política do empresariado. O entendimento, a bem dizer unânime, foi de que o empresariado deve participar direta ou indiretamente da política, quer pelo ingresso em partidos, onde irão desabrochar inúmeras vocações inatas de empresários para a vida pública, quer pelo apoio a homens públicos, cujo pensamento e concepções se identifiquem com os princípios da livre iniciativa.

Merece, ainda, considerar-se a participação do empresário, especificamente, através dos movimentos de pressão, para a defesa dos legítimos interesses da classe. Contra o exercício do curial direito do empresário de participar da política, tem-se procurado levantar uma organizada prevenção que, em muitos casos, poder-se-ia qualificar como verdadeiro patrulhamento ideológico. Cabe ressaltar, contudo, que o poder econômico não se consubstancia exclusivamente na possibilidade de utilização de recursos financeiros privados em campanhas eleitorais, pois é sabido que o estado, tão avassaladora e notória a sua presença na vida econômica, é a força de maior influência nos pleitos políticos.

Tanto quanto os mais expressivos segmentos da sociedade, os empresários, que também são povo, lutam por reformas, que traduzam avanços sociais e igualitários, capazes de dar a este país liberdade política, liberdade econômica e liberdade social. É bom ressaltar, para viabilização da grande aspiração nacional, a conjugação da liberdade econômica com a liberdade política e a evolução social. Para tanto, bastaria evocar afirmações do insigne Presidente Tancredo Neves, e mais recentemente, a palavra do eminente Presidente José Sarney, no sentido de que "O exercício da liberdade tem de ser integral. Indissolúveis são as liberdades política, econômica e social. Todos sabem que onde morreu a liberdade econômica ou existe a servidão social ou a liberdade política não existe".

Fiéis a esses princípios básicos, os empresários vão levar contribuição valiosa à Constituinte, notadamente quanto ao capítulo da ordem econômica e social, que mais de perto diz respeito à sua vivência e do qual vão depender os anseios mais prementes e legítimos do povo brasileiro. Os empresários estão conscientes de que ou se atende, de forma racional e evolutiva, às reivindicações atinentes à elevação do nível social de grande massa da população brasileira, ainda marginalizada, ou provavelmente ter-se-á a conquista dessas reivindicações de maneira desordenada, turbulenta e, quiçá, dolorosa.

Neste contexto, a questão da distribuição da renda nacional, a delimitação da atuação do estado na vida econômica, a redefinição da função social da propriedade e o direito à educação e ao emprego são temas prioritários a serem enfrentados e defendidos pelo empresariado na Constituinte. Cumpre ressaltar, ademais, que a reforma tributária preconizada pelo empresariado há de contemplar, inevitavelmente, o pagamento de royalties aos estados e municípios onde explora petróleo na Plataforma Continental, bem como uma justa redistribuição dos recursos públicos, que propicie um justo equilíbrio entre regiões e o fortalecimento dos municípios, principais responsáveis que são pela qualidade de vida da população. O ocaso dos regimes autoritários exarceba sempre o exercício das liberdades. Gera compreensíveis excessos e excita os ânimos sob a euforia da libertação. Logo, é de prever-se, a consciência nacional irá reencontrar-se, por inteiro, com a liberdade responsável e construtiva. Esta será, então, a hora propícia para se erguer o arcabouço constitucional de um país mais próspero, mais harmônico, mais justo e mais solidário. Nessa hora, o empresariado estará pronto e apto para oferecer à nação a contribuição de sua capacidade criativa, de sua inteligência e do seu espírito cívico em favor do bem comum.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Botelho.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Subo à tribuna para cobrar da Aliança Democrática uma posição definitiva sobre o problema da reforma tributária. Quando o Governo fala tanto em estimular a criação de empregos em reduzir a recessão é importante que a reforma tributária seja colocada em discussão.

Digo isto porque sou de uma região que sofre absurdamente com o desemprego, o que acredito não seja privilégio de Santo André, ou da região do Grande ABC paulista. Iria mais longe, Sr. Presidente, afirmando que são poucos, muito poucos mesmo, os Municípios que conseguiram equilibrar suas finanças e que têm, nas suas relações de trabalho, uma harmonia entre a oferta e a procura de empregos.

A reforma tributária daria a cada Município condições de desenvolver em seu território uma política de emprego privilegiando setores que absorvam mão-de-obra em quantidade.

Vamos colocar o exemplo de Santo André. Mesmo sendo um Município colocado entre os grandes geradores de receita no cenário nacional, a Prefeitura vive em dificuldades. Vejo esta situação como muito angustiante, exatamente porque nós Deputados sofremos, constantemente, esta pressão do desemprego. Somos quase diariamente procurados por pessoas que precisam de uma ocupação que o mercado não oferece.

Todo mundo sabe que o índice de crescimento de nossas cidades é muito grande. Vejam o exemplo aqui de Brasília, que é uma cidade que fez 25 anos agora e que já se situa entre as grandes metrópoles brasileiras e vamos ter uma situação aproximada do que ocorre na maioria dos Municípios pelo nosso País.

Enquanto as nossas cidades crescem, algumas delas em proporções geométricas, as receitas dos nossos Municípios sofreram decréscimos por causa da recessão pelo fechamento de indústrias, redução da produção de outras e pela falta de dinamismo do setor produtivo. Quer dizer, enquanto a expansão das cidades sofre um crescimento muito grande num determinado tempo, a receita, neste mesmo espaço de tempo, fica estacionária, sofrendo apenas o acréscimo relativo à progressão inflacionária.

É portanto um problema muito sério e comprometedor este ao qual refiro-me hoje. É verdade que, enquanto o regime arbitrário vigiu neste País, a situação era explicável: o Governo criava uma dependência econômica que gerava uma dependência política e ganhava apoio através das migalhas que atirava aos Prefeitos. Mas esta situação não se justifica agora que estamos numa fase de transição política.

É curioso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas que, ao longo do tempo, os governos das áreas federal e estadual

transferiram para os Municípios muitas das obrigações que seriam de outras esferas de administração. Poderíamos citar muitos exemplos, mas ficaríamos apenas no problema educacional. O Governo federal reduziu muito sua participação na manutenção direta do ensino de primeiro e segundo graus, atendendo, inclusive uma recomendação da Lei nº 5.692. Os Estados e Municípios tiveram de assumir a liderança na geração de vagas nas escolas públicas, mas não receberam recursos financeiros correspondentes a esta responsabilidade. Conheço muitos Municípios brasileiros que estão na iminência de fecharem as portas de escolas que mantêm, por absoluta impossibilidade de continuarem arcando com sua manutenção. Da mesma forma, conheço muitos Prefeitos que se manifestam frustrados com o seu próprio trabalho, porque não têm condições de cumprir um programa mínimo para minorar os problemas de sua gente. Não há dúvida de que o sonho de todo político é ser Prefeito de sua cidade, mas é duro vê-los cheios de boas intenções e parcos em realizações efetivas.

Estou levantando este problema, porque vejo o incrível mal-estar que este tema causa junto aos principais dirigentes da Nova República e da Aliança Democrática. Da minha parte devo dizer que qualquer iniciativa desta Casa neste sentido será recebida com muita satisfação. O meu apelo é no sentido de que não joguemos este problema para a frente, para a Assembléia Constituinte que só vai reunir-se em 87 e terá algum tempo para concluir o seu trabalho. O Governo Sarney precisa fazer alguma coisa neste sentido. Eu me lembro de que o equilíbrio da Federação era um dos temas preferidos do então Senador Tancredo Neves nas suas andanças pelo Brasil. E os compromissos que ele assumiu com a Nação não podem ser esquecidos, sob pena de estarmos traíndo o nosso povo, aqueles que confiaram nas mudanças prometidas pela Aliança Democrática.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novais.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAIS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Nação espera — e quando eu digo Nação é Nação mesmo, Sr. Presidente — que certas medidas anunciadas no alvorecer da Nova República sejam efetivadas.

Uma delas diz respeito às concessões de emissoras de FM, AM, TVs.

Nós sabemos que no crepúsculo da ditadura, nos meses agônicos do regime felizmente sepultado, recrudesceram os abusos. Obtiveram-se todas as concessões sem respeito às menores formalidades. Quer dizer, todas as concessões foram feitas em caráter político e de favor, ou melhor, favores chapa branca para interessados, ao longo do País. Era uma espécie de remuneração por bons serviços prestados.

Ora, ao empossar-se Ministro — e mesmo antes disso — o Sr. Antônio Carlos Magalhães anunciou a anulação de todas as concessões feitas a partir de outubro, que chegavam a várias centenas. Cidades de porte pequeno, que mal comportavam uma emissora, viam as novas concessões encavalarem-se nos seus receptores e, no entanto, depois de algum tempo, quando se esperava um anúncio formal de que as concessões tinham sido revogadas e novas concorrências, com novos critérios abertos, houve um silêncio, Sr. Presidente. E há um mal-estar e há uma inquietação, ao longo do País, de parte dos interessados legítimos, daqueles que não querem se valer de privilégios, porque uma república que privilegia não é uma república, é uma ditadura.

Então, nós estamos agora manifestando a nossa confiança no Ministro das Comunicações, o Sr. Antônio Carlos Magalhães, homem de uma só palavra e de proclamada e reconhecida energia, para que S. Ex^a cumpra o assegurado, que S. Ex^a anule as concessões feitas, de uma vez por todas, a partir de outubro, e reabra as concorrências legais, de maneira a habilitar até mesmo esses concessionários espúrios que ficarão com o direito de se candidatarem, agora, sim, legitimamente, sem favor, à obtenção de emissoras, que sejam de AM, FM ou tvs. S. Ex^a, tenho certeza, não agirá de outra forma. Mas, o im-

portante é S. Ex^a estugar o passo, S. Ex^a apressar a medida, conversar com o Presidente da República, homem que tem demonstrado tão boa vontade em acertar, para que a Presidência autorize a publicação do ato anulando as concessões feitas e abrindo as concorrências legítimas.

Tenho certeza de que este é o desejo firme do Ministro das Comunicações e esta é a deliberação do Presidente da República.

Não há com que se desesperar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 53, de 1985-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 53, DE 1985-CN

(Nº 297/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado dos Transportes e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 2.157, de 14 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "altera o artigo 7.º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, acrescentado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM".

Brasília, 16 de agosto de 1984. — João Figueiredo.

E.M. INTERMINISTERIAL Nº 562/84

Em 14 de agosto de 1984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, no artigo 4.º, que lhe foi acrescentado pelo artigo 2.º do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, dispõe que a União sucederá a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM em seus direitos e obrigações decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato.

2. Em consonância com esse dispositivo, o artigo 7.º, também acrescentado ao Decreto-lei nº 2.035/83 pelo Decreto-lei nº 2.055/83, estabelece que:

"O Orçamento da União, para os exercícios de 1984, e subsequentes, consignará dotações ao Ministério dos Transportes destinados a atender os encargos decorrentes da execução deste Decreto-lei."

3. Todavia, estudos posteriores, realizados para definição dos procedimentos operacionais relativos ao pagamento das dívidas financeiras assumidas com base no citado art. 4.º do Decreto-lei nº 2.035/83, mostraram que, a fim de se conferir a agilidade essencial a estes procedimentos, face à prioridade de que os mesmos se revestem, deveria caber ao Ministério da Fazenda o gerenciamento desses compromissos, tornando-se, portanto desnecessário o trânsito

pelo Ministério dos Transportes dos recursos destinados a esse fim no Orçamento da União. Para tanto, faz-se mister a alteração do precitado Decreto-lei no tocante a esse aspecto específico.

4. Por outro lado, as dificuldades para que o Tesouro Nacional atenda integralmente, em 1985, os pagamentos relativos ao serviço da dívida assumida pela União Federal levaram a um exame da possibilidade de o Fundo da Marinha Mercante — FMM vir a complementar as receitas do Tesouro.

5. Entretanto, apesar das projeções das receitas e compromissos da FMM demonstrarem a viabilidade de serem transferidos para o Orçamento da União recursos no montante de Cr\$ 525.000.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões de cruzeiros), o art. 12 do Decreto-lei nº 1.801 não prevê, entre as aplicações do Fundo, a destinação de seus recursos para esta finalidade, tornando-se, pois, necessária a concessão de autorização especial, através de Decreto-lei, para que tal seja possível.

6. Assim sendo, temos a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, cuja expedição se justifica por se tratar de matéria financeira e que requer solução urgente.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos mais elevados protestos de estima e profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — Cloraldino Soares Severo, Ministro dos Transportes.

DECRETO-LEI Nº 2.157 DE 14 DE AGOSTO DE 1984

Altera o art. 7.º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, acrescentado pelo Decreto-lei nº 2.055, de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º O Art. 7.º do Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, acrescentado pelo art. 2.º do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º O Orçamento Geral da União consignará dotações destinadas a atender aos encargos decorrentes da execução deste Decreto-lei.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 1985, o Ministério dos Transportes repassará, do Fundo da Marinha Mercante ao Orçamento Geral da União, recursos no montante de Cr\$ 525.000.000.000,00, (quinhentos e vinte e cinco bilhões de cruzeiros), originários da parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), a que se refere o item I do art. 4.º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, alterado pelo Decreto-lei nº 2.035, de 21 de junho de 1983, a fim de serem utilizados no pagamento de parte das dívidas da antiga autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, assumidas pela União."

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 1984; 163.º da Independência e 86.º da República. — João Figueiredo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.801 DE 18 DE AGOSTO DE 1980

Consolida e altera a legislação relativa ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Art. 4.º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I — ao FMM:

a) O AFRMM arrecadado pelas empresas estrangeiras de navegação;

b) o AFRMM arrecadado pelos armadores ou empresas nacionais de navegação, operando embarcação afretada de outra bandeira;

c) 77% (setenta e sete por cento) do AFRMM arrecadado por armador, empresa nacional de navegação, bem como por órgão ou entidade governamental que execute serviços comerciais de navegação, operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional, em linhas de longo curso;

d) 65% (sessenta e cinco por cento) do AFRMM arrecadado por entidade que integre a administração estatal, direta e indireta, ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional, em serviços de cabotagem e de navegação interior;

e) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM arrecadado por armador ou empresa nacional de navegação, não incluídos na alínea anterior, operando embarcação, própria ou afretada, de bandeira nacional, em serviços de cabotagem, e de navegação interior.

II — ao armador, empresa nacional de navegação e órgão ou entidade governamental que execute serviços comerciais de navegação, operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional;

a) 23% (vinte e três por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso (item I, alínea c, deste art. 4.º);

b) 35% (trinta e cinco por cento) do AFRMM que tenha gerado na execução de serviços de cabotagem e navegação interior (alínea d, do item I deste artigo);

c) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM que tenha gerado na execução de serviços de cabotagem e navegação interior (alínea e do item I, deste artigo).

DECRETO-LEI Nº 2.035, DE 21 DE JUNHO DE 1983

Altera o § 2.º do art. 3.º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O § 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º

I —

II —

§ 1.º

§ 2.º O AFRMM será calculado sobre o frete, à razão de 20% (vinte por cento), no caso do item I, e de 50% (cinquenta por cento), no caso do item II, ambos deste artigo, até 31 de dezembro de 1984. A partir de 1.º de janeiro de 1985 o adicional, em qualquer caso, será calculado à razão de 20% (vinte por cento), enquanto não for revisto na conformidade dos arts. 6.º e 7.º deste decreto-lei."

Art. 2.º A alínea e do item I, e alínea a do item II, do art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.801, de 18 de agosto de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º

I —

a)

b)

c) 86% (oitenta e seis por cento) do AFRMM arrecadado por armador, empresa nacional de navegação, bem como por órgão ou entidade governamental que execute serviços comerciais de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de bandeira nacional, em linhas de longo curso;

d)

e)

II —

a) 14% (quatorze por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso (item I, alínea e), deste art. 4.º);

b)

c)"

Art. 3.º O Fundo da Marinha Mercante de que trata o Decreto-lei n.º 1.801, de 18 de agosto de 1980, na forma que dispuser o Poder Executivo e mantidas a sua natureza, finalidade e condições de aplicação, passa a ser administrado pelo Ministério dos Transportes, tendo como Agente Financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

§ 1.º O Poder Executivo, para cumprimento do disposto neste artigo, reestruturará a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, órgão autônomo criado pelo Decreto-lei n.º 3.100, de 7 de março de 1941, e com a denominação atual dada pelo Decreto n.º 64.125, de 19 de fevereiro de 1969.

§ 2.º No exercício financeiro de 1983, as despesas administrativas, inclusive Pessoal e Encargos Sociais, da SUNAMAM e do Ministério dos Transportes, com a adminis-

tração do FMM, serão por este custeados, observadas as prescrições legais incidentes e as disposições que sobre o assunto baixe o Poder Executivo.

Art. 4.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República.

DECRETO-LEI N.º 2.055, DE 17 DE AGOSTO DE 1983

Altera os Decretos-leis n.ºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM e dá outras providências.

Art. 2.º Ficam acrescidos ao Decreto-lei n.º 2.035, de 21 de junho de 1983, os seguintes artigos, renumerando-se, para art. 10, o atual art. 4.º:

"Art. 4.º Efetivada a reestruturação de que trata o artigo anterior, com a integração da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM à estrutura básica do Ministério dos Transportes, como órgão autônomo da administração direta, a União sucederá a autarquia federal nos seus direitos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato.

Parágrafo único. Far-se-á a integração, ao patrimônio da União, dos imóveis de propriedade da SUNAMAM, mediante termos lavrados na forma do disposto no item VI do art. 13 do Decreto-lei n.º 147, de 3 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 10 da Lei n.º 5.421, de 25 de abril de 1968.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, externas ou internas, na forma estabelecida, respectivamente, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e na Lei n.º 6.263, de 13 de junho de 1975, e modificações posteriores, para consolidar e refinanciar as obrigações decorrentes do disposto no artigo anterior.

Art. 6.º O Ministério dos Transportes e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional promoverão os entendimentos necessários à celebração de instrumentos contratuais aditivos, visando a adaptação dos contratos firmados pela autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único. Nos aditivos a contratos de crédito externo a que se refere este artigo, constará, necessariamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros a que se tenha obrigado a autarquia, para admitir, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias deles decorrentes à Justiça brasileira ou a arbitragem nos termos do art. 11 do Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 7.º O orçamento da União, para os exercícios de 1984 e subsequentes, consignará dotações ao Ministério dos Transportes destinadas a atender os encargos decorrentes da execução deste Decreto-lei.

Art. 8.º Sem prejuízo do disposto no art. 12, item I, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.801, de 18 de agosto de 1980, o Fundo da Marinha Mercante assumirá o principal e os encargos financeiros resultantes dos contratos para aquisição, no exterior, de embarcações, firmados até a entrada em vigor deste decreto-lei, pela autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

Art. 9.º Pertencerão ao Fundo da Marinha Mercante os ingressos de capital, juros e outras receitas de operações financeiras que cabiam à Superintendência da Marinha Mercante — SUNAMAM, por força de contratos relacionados com as finalidades daquele Fundo."

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Wypych, Alberto Silva, Marcelo Miranda, Mauro Borges e os Srs. Deputados Gustavo Faria, Denisar Arneiro, Paulo Mincarone, Tidei de Lima e José Ulisses.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Virgílio Távora, Raimundo Parente, Gabriel Hermes e os Srs. Deputados Eurico Ribeiro, Renato Johnsson e Hélio Correia.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Luiz Calvalcante, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e os Srs. Deputados Léo Simões e Simão Sessim.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — a Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do presidente e do vice-presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 17 de setembro próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 28 de outubro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 42 minutos, neste plenário, destinada à discussão da proposta de emenda à constituição n.º 13, de 1985, que dá nova redação ao item do art. 197 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

Ata da 246ª Sessão Conjunta, em 28 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva

ÀS 19 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alércio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leonidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Mendonça Bezerra — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuzza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stêlio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emilio Gallo — PFL; Emilio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airtton Sandoval — PMDB; Airtton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS;

Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glóia Júnior — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoíno — PT; Mário Hato — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kfuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Léléo Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amatupá

Antônio Pontes — PFL; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 284 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Botelho.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como pode ser notado pelo conteúdo de meus trabalhos apresentados à apreciação desta Casa, a educação é um segmento importante no quadro geral das minhas preocupações como parlamentar. Preocupa-me a má qualidade do ensino, assim como a necessidade de compatibilizar eficiência do sistema educativo com demanda crescente de vagas nas escolas públicas.

Neste sentido, tenho acompanhado com o maior interesse o início do trabalho do Ministro da Educação, Marco Maciel. E, dentre os temas que têm merecido a atenção daquele ministro, destaco o problema da pré-escola.

Acredito, Sr. Presidente, que esta deve ser a maior prioridade na área educacional hoje. Digo isto pelos reflexos que um trabalho neste sentido deverá ter, não só no ensino como um todo, mas na vida social, na saúde, no desenvolvimento integral do indivíduo.

Quem milita na área da educação sabe muito bem que nas camadas populares de baixa renda, o problema da repetência é grave. E o mesmo se dá em relação à evasão escolar. E salta à vista do observador, a desconexão que existe entre idade mental e cronológica destas crianças. O resultado disto é que um aluno que hoje está na primeira série, com oito anos de idade, por exemplo, pode não ter idade mental nem de cinco anos, resultando nisto uma dificuldade muito grande na assimilação de conhecimentos e no desenvolvimento de sua aprendizagem.

Isto, na maioria dos casos é resultado de carência alimentar que deixa seqüelas graves nas crianças. Isto se agrava, quando observamos o problema cultural, já que a maioria dos alunos que provém de camadas populares de baixa renda não têm em sua casa um ambiente cultural propício à sua formação e integração no meio escolar.

É neste aspecto que consideramos de grande importância que o Governo se preocupe com a pré-escola, quer seja como um programa específico, quer seja aumentando a faixa de atendimento da clientela escolar na rede pública, começando a escolarização aos dois anos ou um pouco mais tarde. Acredito, Sr. Presidente, que este problema é tão sério que nele caberia a atuação de quase todos os órgãos do Governo.

Através dele, o Governo poderia prevenir carências alimentares, corrigir problemas de saúde e evitar a marginalização de milhares de crianças que não têm acesso à cultura, lazer e outros benefícios da sociedade moderna.

Na base da repetência e da evasão escolares, vale dizer, do analfabetismo brasileiro, temos um problema social da maior gravidade que cabe ao Governo tomar conhecimento. Nas escolas, os professores ficam às vezes quebrando a cabeça para descobrir quais as razões das altas taxas de repetência e de evasão escolares, supondo que, na maioria dos casos, o problema é técnico-pedagógico. Aprofundando, entretanto, a questão vai perceber que existe uma situação mais grave de carências irreversíveis que fazem com que esses alunos não acompanhem o ritmo normal da escola.

Nunca é demais ressaltar que é na escola pública que se situam as camadas populares de menores recursos. É para ela que o Governo da Nova República deve voltar a sua atenção.

O Governo sabe, porque tem dados para comprovar isto, que um programa sério na área da pré-escola, significaria a médio prazo uma economia significativa de recursos. E a minha tese basicamente se resume nesta afirmativa: o Governo, ao alocar recursos na pré-escola, estará prevenindo a evasão e a repetência, portanto economizando recursos com a superlotação das escolas, principalmente nas séries iniciais dos sistemas escolares.

Além disto, crianças sadias representam adultos em melhores condições de contribuir de todas as formas com a sua sociedade, no futuro. Acresce-se a isto que a Nação brasileira tem tomado conhecimento do enfraquecimento geral do homem brasileiro que vem sendo caracterizado como menos desenvolvido fisicamente e doente. Isto é uma situação vexatória e revolvendo as cinzas desta crise vamos encontrar uma problemática mais séria e comprometidora que merece estudos e ação eficiente do Governo.

Por tudo isto, defendemos a idéia de que a pré-escola deve ser prioritária na escola pública, para atendimento das populações de baixa renda. Acreditamos que, com o uso racional dos recursos à disposição do Ministério da Educação e com a integração entre o governo Federal, estados e municípios será possível o desenvolvimento de um programa que será da mais alta significação para resgatar a dívida social que o Governo contraiu com as populações mais pobres. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não há mais oradores para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1985, que dá nova redação ao item c do art. 197 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 19, de 1985-CN, da Comissão Mista.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição, nos termos do art. 48 da Lei Maior, exige **quorum** de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação. Dada a inexistência desse **quorum**, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nos termos do art. 55, § 1º, "in fine", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 46 minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1985-CN, e da Mensagem nº 34, de 1985-CN, referentes, respectivamente aos Decretos-leis nºs 2.146 e 2.145, de 1984 (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 19 horas e 45 minutos)

Ata da 247ª Sessão Conjunta, em 28 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva

ÀS 19 HORAS E 46 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

Ê OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

Roraima

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Car-

valho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edisson Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS; Geraldo Buihães — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Franca Teixeira — PFL; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Baccelar — PFL; Virgildásio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PFL; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Uliisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Veiloso — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rosemburgo Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Camargo — PFL; José Genoino — PT; Mário Hato — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Roberto Rollemberg — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saruiva — PMDB; Irupuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Norton Macedo — PFL; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Vilson Kleinubing — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Baithazar de Bem e Canto — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugoardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélis Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincaroni — PMDB; Pedro Germano — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 284 Srs. Deputados.

Há numero regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Mendes Botelho.

O SR. MENDES BOTELHO (PTB-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recentemente, em entrevista à Rádio Caçula de três Lagoas, expressei minha preocupação de que a Assembleia Constituinte, que iniciará seus trabalhos em 1987, se distancie dos anseios populares de mudança. Dizia isto, partindo da própria observação de que estamos assistindo transformações rápidas e significativas das forças que compunham a Aliança Democrática. Se ontem, quando da campanha para a eleição do Presidente Tancredo Neves, essas forças em sua composição majoritária, pudessem ser classificadas como progressistas, hoje elas se mostram como conservadoras e até reacionárias. Tornam-se, portanto, normais os acontecimentos que estamos assistindo, com as fissuras inevitáveis na Aliança Democrática, já que nela já não há mais lugar para políticos de idéias mais avançadas que contemplam os anseios populares de forma mais efetiva.

O que aconteceu nesta Casa nas últimas semanas não é mais do que uma demonstração de que a acomodação natural que domina os que estão na sombra do Poder têm reflexos muito agudos na Aliança Democrática. Malgrado o pouco tempo que passou desde a saída dos generais do Poder, a Aliança Democrática se mostra velha, cansada, ranzinza e sem nenhuma aptidão para dinamizar a vida nacional como se era de esperar.

Refiro-me ao boicote feito pelos deputados do PMDB e PFL às propostas de modificação na emenda do Executivo que convoca eleição da Assembleia Constituinte. Os parlamentares de um modo geral se recusaram a assinar substitutivos e subemendas, sob o argumento de que a proposta do Presidente Sarney não deveria sofrer modificações e que esta era uma orientação da liderança dos partidos de sustentação do Governo. Realmente, esta é uma revelação estupefata.

Entendo, Sr. Presidente, que a democracia que não contempla o diálogo cai no relativismo do passado: isto é, só é democracia aquilo que serve aos interesses das elites governantes, das oligarquias dominantes. Esta é a democracia com adjetivos que tanto mal fez ao País e contra a qual tanto lutamos. Foi a democracia relativa que levou o Brasil para o caos econômico, político e social, correndo para um abismo do qual agora, com a saída dos generais do Poder, queremos vê-lo livre. Era uma democracia, onde os protestos eram abafados, os gritos de angústia do povo sufocados, os desejos de mudança reprimidos.

Pois bem, Srs. Deputados, se se mudou algo neste País se resume na força da retórica. Na prática, a coisa continua como dantes. E não se pode entender de outra maneira essa ditadura das lideranças da Aliança Democrática, vale dizer do PMDB e do PFL.

Vai mal um País, Sr. Presidente, cujo Congresso foge ao debate, contra a opinião de toda a sociedade. Vale dizer que toda a comunidade nacional deposita muita esperança nas mudanças que a Assembleia Constituinte poderá fazer na vida deste País. Mas uma Assembleia Nacional Constituinte viciada pela fuga ao debate, pelo amém, já no seu nascedouro, é um engodo.

E é preciso que nós perguntemos a serviço de quem está o PMDB? Porque a decisão de fugir ao debate sobre a convocação da Constituinte é um recuo perigoso e compromete o futuro dessa grande esperança do povo brasileiro.

É por isto que, neste instante, fazemos uma convocação solene a todos aqueles brasileiros que estão esperançosos no futuro deste País, a todos quantos lutaram no passado contra o imobilismo nacional, para que nos unamos. Que todos aqueles que viram seus filhos, desaparecidos, escarnecidos, presos e torturados; que todos aqueles que expressaram através do canto e da palavra escrita, o seu protesto estejam atentos; que todos aqueles

que, no passado, nos emocionaram com as suas idéias libertárias, não se deixem enganar. Estamos diante de um momento tão grave como o que vivemos no passado. Convocamos, especialmente, as forças jovens e revolucionárias da nossa universidade que tanto exemplo de luta já deu a este País, para que caminhemos com passo decidido para a Constituinte.

Só assim estaremos livres de mais um engodo. Falando aos trabalhadores de Três lagoas, Mato Grosso do Sul, através da Rádio Caçula, expressei meu pessimismo em relação à Assembleia Constituinte convocada por um Governo cuja representação no Congresso mostra-se temerosa em efetuar mudanças. Convoquei também os trabalhadores para que estejam atentos e não abandonem a sua trincheira de lutas. É neste sentido que estou mantendo a classe ferroviária em constante mobilização,

para que possamos dar a nossa contribuição para que este momento difícil da Nação, seja ultrapassado, com trabalho e com dinamismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1982, que dá nova redação ao artigo 195 da Constituição Federal.

O Sr. Israel Dias Novaes — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes, pela ordem.

O SR. ISRAEL DIAS NOVAES — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Exª, dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) É regimental o requerimento de V. Exª. Efetivamente não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000
Ano	Cr\$	6.000
Exemplar avulso	Cr\$	50

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REFORMA

ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4ª edição — 1984



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Número Comemorativo do 20º Aniversário do Periódico

Está circulando o nº 81 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número contém 420 páginas e circula com um *Suplemento Especial* — “Integração na América Latina” (696 páginas) — e o *Índice da Revista de Informação Legislativa* (nºs 1 a 80).

Sumário do nº 81:

O Poder Legislativo moderno no Estado: declínio ou valorização? — *Senador Fernando Henrique Cardoso*
A Lei nº 6.515: crítica e autocrítica — *Senador Nelson Carneiro*
O pesquisador e o professor pesquisador no magistério superior — *Senador Aderbal Jurema*
A evolução política dos Parlamentos e a maturidade democrática — O exemplo modelar do Parlamento Inglês — *Almir de Andrade*
História dos Parlamentos: um esboço — *Luiz Navarro de Britto*
O poder constituinte e sua pragmática — *Paulino Jacques*
Constituição, constituinte, reformas — *Clóvis Ramalhet*
Técnica constitucional e nova Constituição — *Josaphat Marinho*
A limitação do poder constituinte — *Fernando Whitaker da Cunha*
Uma Constituição brasileira para o Brasil — *Paulo de Figueiredo*
O direito constitucional e o momento político — *Paulo Bonavides*
Valor e papel do Congresso — *José Carlos Brandi Aleixo*
Imunidades Parlamentares — *Rosah Russomano*
Teoria geral dos atos parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
O “discurso intervencionista” nas Constituições brasileiras — *Washington Peluso Albino de Souza*
O “lobby” nordestino: novos padrões de atuação política no Congresso brasileiro — *Antônio Carlos Pojo do Rego*
O Congresso e o ápice da crise constitucional-tributária — *Ruy Barbosa Nogueira*

Reforma tributária (Emenda Constitucional nº 23, de 1º de dezembro de 1983) — *Geraldo Ataliba, Aires Fernandino Barreto e Cléber Giardino*

A sentença normativa e o ordenamento jurídico (perspectiva político-constitucional) — *Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena*
Sumário do Suplemento Especial — “Integração na América Latina”:

Introdução geral — Modelos de integração regional na Europa e na América Latina e papel das integrações regionais — *Fausto Pocar*

Integração na América Latina — *José Carlos Brandi Aleixo*

Da ALALC à ALADI — *Andrea Comba*

Da ALALC à ALADI — *Luiz Dilermando de Castello Cruz*

O Sistema Econômico Latino-Americano — SELA — *Humberto Braga*

O Grupo Sub-Regional Andino — *Massimo Panebianco*

Mercado Comum Centro-Americano — *José Carlos Brandi Aleixo*

Comunidade do Caribe — CARICOM — *Humberto Braga*

O Tratado da Bacia do Prata — *Anna Maria Villela*

Tratado de Cooperação Amazônica — *Rubens Ricupero*

Modelos de integração na América Latina: a ALADI e o SELA — *Massimo Panebianco*

As Nações Unidas e a Nova Ordem Econômica Internacional (com especial atenção aos Estados latino-americanos) — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

Textos Básicos

Preço do exemplar (com o Suplemento e o Índice): Cr\$ 2.000,00

Assinatura para 1984 (nºs 81 a 84): Cr\$ 8.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF — CEP 70.160.

Encomenda mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal. Atende-se também pelo reembolso postal.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

QUADRO COMPARATIVO

(4ª edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.

(Emendas Constitucionais

nºs 23 e 24, de 1983,

em separata)

Preço: Cr\$ 5.000.

380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

4ª EDIÇÃO

ATUALIZADA E AMPLIADA

1985

Iniciativa das leis e sua tramitação
Emendas à Constituição, Leis Complementares,
Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Decretos-Leis,
Decretos Legislativos e Resoluções
Competência
Requerimentos
Comissão Parlamentar de Inquérito
Glossário - Índice temático — Gráficos

450 páginas

Preço: Cr\$ 20.000

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL — Anexo 1 — 22º andar
Praça dos Três Poderes 70.160 — Brasília — DF — Fone: 211-3578

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal
à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT.

Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)
(9ª edição — março de 1984)
(reimpressão)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 24/83.

128 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:
Cr\$ 4.000

400 páginas

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
(22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale
postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de
Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso
postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00